



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº134 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969 de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JÚNIOR**, matrícula nº 300037.2.1, ocupante do cargo de pesquisador em regime estatutário nesta Fundação, participar de Workshop e curso de DREAM do Projeto CARDAPIO-IRD, para apresentar os resultados do sistema de previsão sazonal e subsazonal da FUNCEME, durante o período de 13 a 18 de julho de 2025, na cidade de Toulouse-França. Destaca-se que as despesas serão custeadas pelo Institut de Recherche pour le Développement (IRD), portanto, sem ônus para o estado do Ceará, com fundamento no art. 110 inciso I, alínea "f", da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 09 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

ATO DE VIAGEM. O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA**, Presidente da ETICE, matrícula nº 30000528, para participar da Missão Internacional ABEP-TIC à Europa, nas cidades de Madrid/ES, Londres/UK, Paris/FR, no período de 14 a 20 de julho de 2025, concedendo-lhe **03 (três) diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 2.547,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em virtude do decréscimo devido a concessão de hospedagem, e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.547,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), com base na cotação do euro do dia 04/07/2025, no valor unitário de R\$ 6,3695 e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II e III e seu § 4º; art. 12º ; Classe I, do Anexo II e seu § 2º; art. 16º e art. 23º do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 36.586 de 07 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025 , RESOLVE NOMEAR, **ANTONIO DANIEL DE AZEVEDO FROTA**, ocupante do cargo/função/emprego de GERENCIA SUPERIOR, matrícula 922620, lotado(a) no órgão do(a) BANCO DO BRASIL S/A, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir da data da publicação . CASA CIVIL, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300000-9-9, a viajar no período de 14 a 16 de julho de 2025, à cidade de Recife-PE, com a finalidade de participar da 77º Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia – SBPC. As despesas serão custeadas pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia (SBPC), de acordo o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Portaria n.º 35/2025-CC, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/07/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000033-1, a viajar às cidades do Crato, Aiuba e Icó-CE, no período de 13 a 20 de julho de 2025, com o objetivo de participar da realização das conferências regionais da Secretaria das Mulheres, que serão realizadas nos dias 14, 16, e 18 de julho, nos Municípios do Crato, Aiuba e Icó, respectivamente, bem como a inauguração da Delegacia da Mulher do Icó, também no dia 18/07, e ainda a realização da campanha de prevenção à violência contra a mulher, com o envio da unidade móvel (Van da Casa da Mulher cearense do Cariri) no evento da expocrato, nos dias 19 e 20 de julho, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.488,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 5.098,63 (cinco mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria n.º 143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTRARIA CC 0104/2025-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.586, de 07 de Maio de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO DANIEL DE AZEVEDO FROTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº008/2025

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart no 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.974.082/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito, Glêldson Lima Bezerra; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto **estabelecer a cooperação entre os partícipes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA (PReViO)**, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVL) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o partícipe responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS 3.1 Constituem obrigações dos partícipes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa; b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa; c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; f) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReViO e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais; i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado; b) elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz; c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReViO; d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReViO; e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência; f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência; e) assessorar na elaboração, na implementação e no monitoramento dos Planos Municipais de Prevenção à Violência; f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g)



promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções. i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução no nível local; j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência; l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa; m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência; b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência; c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal; d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio; e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos ao nível local; f) assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio; g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções; i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência; j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos. CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada participante designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos ou doação de bens serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participantes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente. Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Fica cada Ente participante responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer dos participantes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso dos participantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e d) por rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participantes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Os participantes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS Os participantes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMITIDOS As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participantes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos participantes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria. Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual. É assim, com aceitação plena, subscrevem o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, os representantes dos participantes. Fortaleza, 27 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Glêson Lima Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº009/2025

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.440/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito, Ricardo José Araújo Silveira; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação entre os participes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA (PReVio), no âmbito do Município de Quixadá, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, cabendo-lhe, em conjunto com outros órgãos estaduais co-executores: a articulação institucional e comunitária, a viabilização e a execução de projetos e ações de prevenção à violência financiados com os recursos decorrentes do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como oferecer assessoramento, apoio institucional e assistência técnica aos municípios que pactuarem compromissos com o Governo Estadual para a implementação do Programa. Para os fins da presente parceria, o Programa atuará por meio de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os participes seguirão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participes. O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o participante responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS 3.1 Constituem obrigações dos participes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos participes pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa; b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa; c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participes; f) observar os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReVio e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais; i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado; b)



elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz; c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio; d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReVio; e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência; f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência; g) promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções. i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução no nível local; j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência; l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa; m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência; b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência; c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal; d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio; e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos ao nível local; f) assegurar a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio; g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções; i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência; j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos. CLAUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada participante designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste. Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro participante, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas. Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro participante, no prazo de até 7 (sete) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos ou doação de bens serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participantes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente. Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Fica cada Ente participante responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial. CLÁUSULA, DÉCIMA – DAS ÁLTERRAÇÕES O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer dos participantes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso dos participantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e d) por rescisão. Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos participantes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento. Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de metade ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos participantes. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participantes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Os participantes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFÉRIÇÃO DE RESULTADOS Os participantes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS As situações não previstas no presente instrumento serão解决adas de comum acordo entre os participantes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos participantes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria. Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO Na hipótese de haver divergências, que não pudermos ser解决adas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual. E assim, com aceitação plena, subscrevem o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, os representantes dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de maio de 2025. **SIGNATARIOS:** Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA; Ricardo José Araújo Silveira - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº010/2025

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Oscar Spíndola Rodrigues Junior; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação entre os participantes para implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA (PReVio), no âmbito do Município de Sobral, viabilizando a execução de projetos e ações voltados para a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais: relações parentais frágeis; abandono e evasão escolar; gravidez não planejada na adolescência; experimentação precoce de álcool e outras substâncias; falta de oportunidade de trabalho e renda para jovens; envolvimento de adolescentes, na prática de atos infracionais; cultura de violência contra grupos vulnerabilizados; vida comunitária conflituosa; infraestrutura urbana precária; fragilidade na formação dos profissionais que atendem os públicos em situação de violência; fragmentação das relações intersetoriais e interinstitucionais. A gestão do PReVio dar-se-á por meio da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, cabendo-lhe, em conjunto com outros órgãos estaduais co-executores: articulação institucional e comunitária, a viabilização e a execução de projetos e ações de prevenção à violência financiados com os recursos decorrentes do acordo de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como oferecer assessoramento, apoio institucional e assistência técnica aos municípios que pactuarem compromissos com o Governo Estadual para a implementação do Programa. Para os fins da presente parceria, o Programa atuará por meio de estratégias intersetoriais, proporcionando ações territorializadas, a fim de qualificar as gestões municipais para execução da política de prevenção social da violência. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os participantes seguirão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes. O plano de trabalho constante no Anexo Único deste Acordo orientará a atuação conjunta das partes, podendo ser detalhado por protocolos de execução a serem editados e aprovados pelos gestores do Acordo. As datas de início e fim do plano de trabalho poderão sofrer alterações, por motivo de força maior, ficando o participante responsável por comunicar ao outro os ajustes necessários. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES COMUNS 3.1 Constituem obrigações dos participantes: a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados, respondendo cada um dos participantes



pelas consequências da inexecução total ou parcial do instrumento, naquilo a que tenham dado causa; b) participar das reuniões de alinhamento técnico, monitoramento e avaliação do Programa; c) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução; d) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e) manter sigilo das informações sensíveis, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; f) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e g) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; h) manter as logomarcas do Governo do Estado, do Município, do PReVio e dos projetos (quando houver) nas publicações oficiais em sites e redes sociais; i) empreender os melhores esforços para atingir os objetivos avançados neste Acordo de Cooperação. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ a) estabelecer estratégias e diretrizes de prevenção à violência no Estado; b) elaborar e fornecer diagnósticos de vulnerabilidade e de violência, contribuindo para que os municípios desenvolvam estratégias e ações baseadas em evidência com fins de prevenção e redução da violência e promoção de cultura de paz; c) articular com as secretarias estaduais e gestões municipais para a execução dos projetos ofertados pelo PReVio; d) coordenar, monitorar e avaliar os projetos ofertados pelo PReVio; e) apoiar os municípios para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que contribuem para o incremento da violência; f) apoiar e assessorar as Prefeituras na elaboração dos diagnósticos municipais de vulnerabilidades e violência; e) assessorar na elaboração, na implementação e no monitoramento dos Planos Municipais de Prevenção à Violência; f) implementar a estrutura de Governança em parceria com as gestões municipais; g) promover formações no âmbito da prevenção à violência para os gestores e profissionais que atuam nos municípios; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo ajustes e soluções. i) oferecer apoio e suporte, ao nível central, aos gestores e funcionários municipais, quando não for possível a resolução ao nível local; j) compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas à implementação dos projetos e ações de prevenção à violência; l) disponibilizar no sítio eletrônico informações, normas, materiais e metodologias utilizadas pelo PReVio para implementação do Programa; m) promover a interlocução entre os diversos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeituras Municipais, por meio da instalação de instâncias colegiadas de discussão, consulta e deliberação de estratégias e ações de prevenção à violência. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO a) disponibilizar as informações e dados necessários para a realização de estudos, levantamentos e diagnósticos de vulnerabilidades sociais e da violência; b) elaborar, implementar e monitorar os Planos Municipais de Prevenção à Violência; c) instaurar a estrutura de governança preconizada pelo PReVio para fortalecer a política de prevenção à violência como agenda prioritária da gestão municipal; d) participar ativamente na mobilização, na busca ativa do público beneficiário e na implementação dos projetos ofertados pelo PReVio; e) disponibilizar profissionais do município para contribuir com a implantação dos projetos ao nível local; f) garantir a participação dos gestores e profissionais da prefeitura nos momentos de formação técnica e na execução dos projetos promovidos pelo PReVio; g) disponibilizar, quando necessário, equipamentos públicos nos territórios onde os projetos serão executados, oferecendo o devido suporte de recursos humanos, logístico, estrutura, materiais de expediente; h) realizar, em articulação com a coordenação do projeto, a análise sistemática dos indicadores de processo e de resultado dos projetos, identificando problemas e propondo soluções; i) propor outras ações que complementem as já existentes nos Planos Municipais, visando otimizar os recursos e os resultados da estratégia de prevenção à violência; j) cumprir com as recomendações da coordenação e das equipes técnicas do PReVio para a boa implementação dos projetos. CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste. Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas. Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 7 (sete) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos ou doação de bens serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Acordo será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data da assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação do extrato em Diário Oficial de cada Ente. Caberá prorrogação de prazo de vigência, mediante celebração de aditivo, desde que haja conveniência e concordância dos parceiros, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário. Fica cada Ente partícipe responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação em seu respectivo Diário Oficial. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e d) por rescisão. Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento. Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias após o encerramento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS Em qualquer ação institucional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos partícipes, fazendo constar a logomarca do Governo, do Município e do Programa, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal e demais normativos que regulem a matéria. Fica acordado que, no curso de ano eleitoral, não haverá a distribuição gratuita de bens, valores e/ou benefícios, quando da execução das ações/projetos do PReVio, em atendimento à legislação que regula a matéria, excetuando-se os casos previstos em Lei. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, as causas e conflitos oriundos do presente Acordo serão submetidos à Justiça Estadual. E assim, com aceitação plena, subscrevem o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, os representantes dos partícipes. DATA DA ASSINATURA Fortaleza, 27 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: TERRAL TÁXI ÁREO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.847/0001-27; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Senador Carlos Jereissati n. 3000, hangar 06, Aeroporto Internacional Pinto Martins – TAG, bairro Aeroporto, CEP 60.741-900 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 30001.007254/2025-76, arts. 40, inciso XI e no inciso II, do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93. VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Efetuar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº068/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 (dez) de julho de 2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato terá o acréscimo correspondente ao percentual de 6,659250% baseado no IGP-M, a ser pago através da dotação orçamentária 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII - DATA: 07 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Contratante e José Dilson Pessoa Araújo Filho, Contratada.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 110/2025**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR. **CONTRATADA:** **OSMOSE CURSOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.417/0001-51, com endereço na SBS, Q. 2 nº 12, Bloco E - Sala 206, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.070-120. **OBJETO:** Seleção e contratação de empresa para pesquisa, geração de conteúdos destinados à Plataforma EAD, do Núcleo Escola Estadual de Socioeducação, no âmbito da Superintendência do Sistema Estadual da Socioeducação (SEAS), através do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PReVio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Ceará, Mutuário do Empréstimo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como o Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), firmado em 05 de outubro de 2023, que alterou a titularidade do Programa para a Casa Civil; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações subsequentes; demais legislações pertinentes à matéria; e o Processo NUP 30001.004574/2024-93. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), que inclui os impostos indiretos locais, pago em 5 (cinco) parcelas, conforme a apresentação dos Produtos pela Contratada e a aprovação pela Contratante. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100014.08.243.163.12188.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12188.03.449035.2.754.3220059.1.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2025. **SIGNATARIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Taylane Barboza da Cruz, representante legal da OSMOSE CURSOS TÉCNICOS LTDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240020 - CASA CIVIL**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, respondendo, conforme a Portaria CC nº 035/2025, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 79/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, e o que consta no Processo NUP 30001.005348/2024-20; CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará - PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20240020 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que segue: Objeto: Aquisição de 08 (oito) Scanners Corporais, para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PReVio, nas condições estabelecidas no edital e na proposta da CONTRATADA. Empresa: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ: 05.293.074/0001-87. Valor do contrato: R\$ 3.111.200,00 (três milhões, cento e onze mil e duzentos). Dotações orçamentárias: 30100014.08.243.163.12185.01.449052.1.7543220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.11.449052.1.7543220059.1.4.01 Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250009
IG Nº1382050000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250009 de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, que tem por objeto a execução da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EEM ADALISA BONFIM SOARES, EM FORTALEZA - CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: no endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95054/2025, até o dia 08/08/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240042
IG Nº1322816000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240042, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de TI (Memória DDR4 e SSD DE 7,68TB)** para equipar a Sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização e Unidades Prisionais. MOTIVO: Inconsistência no sistema Comprasnet RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907122025, até o dia 04/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250029, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações do Serviço de Transporte Escolar** para a Rede Pública Estadual de Ensino dos Municípios CREDE 18 (Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Nova Olinda, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri e Tarrafas), por demanda. Motivo: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903762025, até o dia 06/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250090**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250090, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Ferramentas de Desobstrução**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907242025, até o dia 04/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250529**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250529, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905292025, até o dia 06/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250646**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250646, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906462025, até o dia 06/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250649**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250649, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906492025, até o dia 06/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250700**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250700, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907002025, até o dia 06/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250703**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250703, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907032025, até o dia 06/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250001, de interesse da Secretaria de Recursos Hídrico - SRH, que tem por objeto a contratação semi-integrada de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, compreendendo a elaboração do projeto executivo e execução das obras para integração do Açude Pacajus ao Trecho IV do Eixo Castanhão - RMF, Lote VI, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo declarado **vencedor** do certame o **CONSÓRCIO PACAJUS**, formado pelas empresas Passarelli Engenharia e Construção LTDA (Líder) e PB Construções S/A, com valor global de R\$ 56.500.000,00 (cinquenta e seis milhões e quinhentos mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20231333**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13332023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91412/2024-Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é a **aquisição de Material de higiene pessoal (shampoo, condicionador, creme para pentear e sabonete)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnnp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240990**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90990/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico-Hospitalares**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnnp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90599/2025 - Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE CAPAS TÁTICAS MODULARES** para o Batalhão de Polícia de Meio Ambiente (BPMA) do Estado do Ceará, visando melhorar a segurança, conforto e a imagem da corporação durante as operações de fiscalização ambiental. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnnp/pt-br>. PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** * ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90445/2025 – Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE HORÍMETROS E ACESSÓRIOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250066**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90066/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250076**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90472/2025 Comprasnet de interesse da CAGECE , cujo OBJETO é **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250247**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90247/2025- Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER o **SERVIDOR** abaixo indicado, que contra ele(a) foi instaurado, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito de acumulação de cargos no art. 93, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 27 do Decreto nº 30.550/2011, por não terem sido encontrados para CITAÇÃO pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, fica, no termo do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADOS para apresentar defesa, e **INTIMADO** a se fazer presente à sala de audiências da PROPAD/PGE, situada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – TEL (85) 3459-6316 ou 98439-0368, nesta Capital, para ser INTERROGADO no dia e hora abaixo discriminado, sob pena de REVELIA, prosseguindo-se com os processos administrativos disciplinares em seus ulteriores termos:

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE	DATA DA AUD. DE (INTER).	HORA
11841427/2022	05/2023	RAYNE VASCONCELOS CAVALCANTE	304363-1-8	PROFESSORA	0027/2023-GAB	12/01/2023	03/09/2025	09:00h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Primeira Comissão Processante, aos 14 dias do mês de julho do ano 2025.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO

*** *** ***

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo indicados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e, por não terem sido encontrados para CITAÇÃO pessoal, por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam, nos termos do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADOS para apresentarem defesa, e **INTIMADOS** a se fazerem presentes à sala de audiências da PROPAD/PGE, situada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – TEL (85) 98439-0368, nesta Capital, para serem INTERROGADOS nos dias e horas abaixo discriminados, sob pena de REVELIA, prosseguindo-se com os processos administrativos disciplinares em seus ulteriores termos:

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE	DATA DA AUD. DE (INTER).	HORA
02562448/2022	38/2022	VICENTE GREGÓRIO OLSEN MAIA AMARAL	306074-6-5	Professor	0345/2022-GAB	03/05/2022	01/09/2025	9h
05663040/2022	62/2022	ALBERTINO SERVULO BARBOSA DE SOUSA	481109-1-6	Professor	0572/2022-GAB	28/06/2022	01/09/2025	9:30h
06042571/2017	66/2023	ANA LÚCIA IBIAPINA COSTA	027354-1-5	Auxiliar de Administração	1061/2023-GAB	02/10/2023	02/09/2025	9h
04922710/2023	41/2024	FRANCISCO MAURÍCIO ARAÚJO	482591-0-3	Professora	0638/2024-GAB	16/05/2024	02/09/2025	9:30h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Primeira Comissão Processante, aos 14 dias do mês de julho do ano 2025.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 10 DE JULHO DE 2025

Sendo a ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 26 de junho de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES NUP: 13012.008238/2024-71. Fênix Transportes e Serviços Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 706622. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001235/2025-98. RPC Locações e Construções Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717874. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.006086/2025-53. Francisco Jocieldo da Silva. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719227. Decisão pelo deferimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007353/2025-18. Paulo Roberto da Silva Araújo. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719632. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.016103/2024-80. Fort Autos Locação de Veículos e Serviços Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717064. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.014265/2024-83 (Apenso: 13012.015504/2024-12). Iago Alves Monteiro. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 716405. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.001245/2025-23 (Apenso: 13012.001881/2025-55). Francisco Anderson Silva da Sousa. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717485. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002253/2025-97. RPC Locações e Construções Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 158493. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000228/2025-79. RPC Locações e Construções Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717688. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002757/2025-15 (Apenso: 13012.003309/2025-21). Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718654. Decisão pelo improviso do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007251/2025-94. RPC Locações e Construções Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 157427. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007886/2025-91. Brendow Saymon Lima Moreira Santiago. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719342. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.003810/2025-97. Luziane da Silva Santana Batista. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719074. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007181/2025-74. TOE Locação e Serviços Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719460. Decisão pelo deferimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007998/2025-42. Michel Platini de Oliveira. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719533. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.008877/2025-18. Arce. Proposta de Alteração da Resolução ARCE nº 07/2021 - Registro das Transportadoras e Registro e Vistoria dos Veículos Utilizados na Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. Decisão de aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 18/2025. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA NUP: 13012.012356/2024-84 (Apenso: 13012.010609/2024-85 e 13012.003517/2025-20). Cegás. Acordo Operacional do Mercado Livre de Gás. Decisão pela homologação do modelo de Acordo Operacional do Mercado Livre de Gás Canalizado nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.015763/2024-43. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0108/2024 - SAA do Município de Capistrano/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015191/2024-01. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0092/2024 - SAA do Município de Jati/CE. Decisão pelo parcial provimento do recurso, reduzindo a multa nos termos do voto da Relatada. NUP: 13012.006175/2024-19. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0022/2024 - SAA e SES do Município de Tianguá/CE e Localidades. Decisão pelo improviso do pedido de reconsideração, mantendo o auto de infração e a multa nos termos do voto da Relatada. NUP: 13012.015308/2024-48. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0096/2024 - SAA do Município de Ipaumirim/CE e Localidade de Felizardo. Decisão pelo improviso do recurso nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015707/2024-17. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0104/2024 - SAA do Município de Choró/CE. Decisão pelo improviso do recurso nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015865/2024-69. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0115/2024 - SAA do Município de Maranguape/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.016012/2024-44. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0128/2024 - SAA e SES do Município de Marco/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.003192/2025-85. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0009/2025 - SAA e SES do Município de Baturité/CE. Decisão pelo improviso do recurso nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.003196/2025-63. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0013/2025 - SAA e SES do Município de Baturité/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.003197/2025-16. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0014/2025 - SAA e SES do Município de Baturité/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.004440/2024-24. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0015/2024 - SAA do Município de Penaforte/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005064/2025-76. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Madalena. Devolução de valor pago a maior - repasse de regulação (março/2025). Decisão pelo reconhecimento do direito à restituição nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.013588/2024-50. Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Solonópole. Minuta de Resolução - Solicitação de cobrança tarifária provisória de esgotamento sanitário. Decisão de aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 19/2025 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.014550/2024-02. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0082/2024 - SAA e SES do Município de Quixadá/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.014855/2024-14. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0089/2024 - SAA do Município de Farias Brito/CE e Localidade de Cariutaba. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.015715/2024-55. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0105/2024 - SAA do Município de Choró/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.015768/2024-76. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0112/2024 - SAA do Município de Capistrano/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.015863/2024-70. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0113/2024 - SAA do Município de Maranguape/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.015955/2024-50. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0125/2024 - SAA do Município de Itapiúna (Sede)/CE e Localidades/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.003774/2024-81. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0013/2024 - SAA do Município de Ipaumirim (Sede)/CE e Localidade de Felizardo. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA NUP: 13012.002153/2024-80. Município de Boa Viagem/CE e Enel/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009656/2024-86. Município de Quixeré/CE e Enel/CE. Cobrança Indevida. Decisão pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005489/2025-85. Sheila Dárcia Diógenes de Freitas e Cagece. Falta de Água. Decisão pela procedência da reclamação nos termos do voto da Relatada. NUP: 13012.002280/2025-60. RL Mármores, Granitos e Locações Ltda. Cobrança Indevida - Transferência de saldo acumulado de microgeração. Decisão pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 13012.013167/2024-29. Arce. Normatização conforme orientações da NR 9 da ANA. Decisão pelo deferimento da prorrogação do prazo para envio de contribuições mediante a realização de nova audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, a ser realizada no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2025 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.016086/2024-81. Arce. Padronização de contagem de prazos. Decisão de submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, exclusivamente na modalidade de intercâmbio documental, no período de 16 a 25 de julho de 2025. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Felipe Mota Campos
ASSESSORIA DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº19, de 10 de julho de 2025.

FIXA AS TARIFAS DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOLONÓPOLE (SAAE-SOLONÓPOLE), BEM COMO AOS SERVIÇOS INDIRETOS VIGENTES, EXCETO OS VALORES DE SANÇÕES E MULTAS, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO POR PARTE DA ARCE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, incs. XI e XVI, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços,



especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; CONSIDERANDO o inciso II do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, atribuindo competência à entidade reguladora para realizar procedimentos de reajustes tarifários, nos termos definidos nos instrumentos de delegação e em resolução específica; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 247, de 18 de junho de 2021, que institui, no Estado do Ceará, as microrregiões de água e esgoto do oeste, do centro-norte e do centro-sul e suas respectivas estruturas de governança; CONSIDERANDO o inciso II do art. 9º e o art. 21 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e a deliberação da Assembleia do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto Centro-Norte, de 27 de novembro de 2023, que estabelece a Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), por unanimidade dos presentes, como única entidade reguladora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. CONSIDERANDO a Resolução ARIS-CE nº 16, de 28 de novembro de 2022, recepcionada pela ARCE conforme determinação do §2º do art. 1º da Resolução nº 1/MRAE-2/2023, de 27 de novembro de 2023, que estabeleceu condições, procedimentos e metodologias de cálculo aplicáveis aos processos de reajuste tarifário, entre outras providências. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 13012.013588/2024-50, que trata da análise do pleito formulado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Solonópole (SAAE-Solonópole), no sentido da fixação de tarifas dos serviços de sanitário no Município; RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a fixação das tarifas de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Solonópole com aplicação de fator de 0,8 (oito décimos) sobre a tarifa praticada para o abastecimento de água.,

Art. 2º – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Solonópole deverá divulgar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Preços Públicos dos Demais Serviços, observando o estabelecido nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e comunicado por meio de mensagens em suas contas ou faturas.

Art. 3º – Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, serão somente praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Solonópole após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, conforme determina o art. 39 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

SEDE DA AGÊNCIA RÉGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá

CONSELHEIRO DIRETOR

Kamile Moreira Castro

CONSELHEIRA DIRETORA

Rafael Mota Reis

CONSELHEIRO DIRETOR

Carlos Alberto Mendes Júnior

CONSELHEIRO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº128/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação (fora do expediente) do **VEÍCULO FORD TRANSIT 460 B** (Placas SBB2I83), em deslocamento às Cidades Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará, no período de 29 a 31 de julho de 2025. O condutor destacado será o Sr. Gildeon Costa Barbosa. A condução poderá ser também realizada, quando necessária, pelo colaborador Luiz Ronaldo Simplicio Neto. Tal deslocamento refere-se ao apoio logístico para a Secretaria do Planejamento e Gestão, viabilizando o deslocamento de servidores/colaboradores em função das visitas de articulação das caravanas de capacitação e promoção de serviços públicos conforme solicitação através do processo de NUP nº 46001.006578/2025-27. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA CGE Nº129/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (fora do expediente) da **CAMINHONETE S10**, placas PMK-2510 em deslocamento à Central de Atendimento Telefônico 155 - Canindé/CE - nos dias: 07, 14, 21 e 28 de agosto; 04, 11, 18 e 25 de setembro; 02, 09, 16, 23 e 30 de outubro; 06, 13, 19 e 27 de novembro; 04, 11 e 18 de dezembro de 2025. Em situações de contingência, a autorização abrangerá também a circulação dos seguintes veículos: Renault Kwid, placas SBT1B51/SBT2B31 e Ford Transit 460 B - placas SBB2I83. A condução dos veículos citados será com os motoristas Gildeon Costa Barbosa e Luiz Ronaldo Simplicio Neto. Quando necessário, os colaboradores Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior e João Evangelista Moura Marçal, especificamente para os veículos Chevrolet S10 e Renault Kwid. Tal deslocamento refere-se ao apoio Logístico naquela Central de Atendimento Telefônico 155. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2024 II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE; III - ENDEREÇO: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/Nº - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2º ANDAR - EDIFÍCIO SEPLAG, CAMBEBA, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA. V - ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, 515, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP 60.810-700, FORTALEZA - CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE:I. NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 11/2024; II. NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP: 41001.001247/2025-87; III. NAS NORMAS DOS ARTS. 105 E 107 C/C O ART. 94, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº11/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. IX - VALOR GLOBAL: RENOVADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO VALOR DE R\$ 5.760.257,64 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº11/2024 PASSA PARA R\$ 11.121.063,96 (ONZE MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). X - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO É A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 11 DE JULHO DE 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e MARINALVA LIMA PEREIRA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Eveline Aline Pinheiro Cunha Rocha

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, EM EXERCÍCIO



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE; III – ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; V – ENDEREÇO: Alameda Ásia, Centro Empresarial Tamboré, 201, Andar 1,2 e 3, Santana de Parnaíba – SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, na Cláusula Quinta do Contrato CEE nº 001/2024 e demais documentos anexos ao processo NUP 30021.000484/2025-76; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do valor contratual** no percentual de 5,0576%, decorrente da variação do IPCA-IBGE do período de 01/03/2024 a 01/03/2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor do reajuste importa em R\$ 4.519,99 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos, passando o valor global para R\$ 93.890,43 (noventa e

três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos);; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece o mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 30 de junho de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - CONTRATANTE e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS - Contratado .

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2024

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE; III – ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA **FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Romeu Martins, 855, Lj. 01 – IPV, Montese, CEP: 60420-720, Fortaleza – CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c cláusula quinta do contrato e demais documentos integrantes do processo administrativo nº30021.001499/2025-51; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de valor contratual** referente a 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento); IX - VALOR GLOBAL: O valor do reajuste importa em R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), passando o valor global para R\$ 17.963,53 (dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece o mesmo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII – DATA: 07 de julho de 2025; XIII – SIGNATARIOS: LÚCIA MARIA BESSERA VERAS - CONTRATANTE e Bruna Marques Moreira - Contratada .

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE; III – ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ÉTICE**; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 107, art. 124, inciso I e art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo e valor**, pelo período de 11/07/2025 10/07/2026.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do aditivo importa em R\$ 499.447,20 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocetros e quarenta e sete reais e vinte centavos). ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será para o período de 11/07/2025 a 10/07/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII – DATA: 30 de junho de 2025; XIII – SIGNATARIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Presidente – CEE e FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA - Presidente – ÉTICE.

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°517/2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO COMPULSÓRIA DO CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO (CRE), INSTITUIÇÃO SITUADA NA AVENIDA DA UNIVERSIDADE, Nº2487, BAIRRO BENFICA, CEP: 60.020-180, NESTA CAPITAL, CENSO ESCOLAR/INEP Nº23251999; CONSIDERA INVÁLIDOS OS CERTIFICADOS EXPEDIDOS IRREGULARMENTE, ESPECIALMENTE OS EMITIDOS EM NOME DAS ALUNAS CONSTANTES NO CORPO DESTA RESOLUÇÃO; DETERMINA AO CRE A ENTREGA DO ACERVO ESCOLAR A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), tendo em vista o Art. 230, § 2º, Inciso I da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento no Art. 31 do Decreto Estadual nº 29.159/2008, a Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021; nos dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e tendo em vista o Parecer CEE/CEB nº 313/2025 aprovado por unanimidade na Sessão do Conselho Pleno realizada no dia 21 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, compulsoriamente, o Centro Referencial de Educação, inscrito no Censo Escolar/INEP sob o nº 23251999, com sede na Avenida da Universidade, nº 2487, bairro Benfica, CEP: 60.020-108, nesta capital.

Art. 2º. DECLARAR INVÁLIDOS todos os certificados emitidos pelo Centro Referencial de Educação nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação a Distância (Ead) no Ceará e em outras unidades da federação em função das irregularidades verificadas.

Art. 3º. RATIFICAR a decisão contida no Parecer CEE nº 876/2024, invalidando o certificado emitido pelo Centro Referencial de Educação na modalidade Educação a Distância (EaD) em favor de Gabrieli Figueiredo de Souza em razão da ausência de comprovação efetiva da frequência devida, dos registros das etapas avaliativas presenciais e de qualquer outra documentação que possa atestar a regularidade da oferta da EJA, na modalidade Ead, cursada por essa aluna.

Art 4º. CONSIDERAR inválido o certificado emitido em favor da aluna Daniere Batista Jacaúna, determinando que busque uma instituição credenciada para se matricular e proceda às avaliações dos vários componentes curriculares do ensino médio, uma vez que a instituição não estava, devidamente, credenciada e o curso sem o devido reconhecimento na modalidade Ead, haja vista que o Centro Referencial de Educação (CRE) não reconhece a autenticidade das assinaturas constantes no documento.

Art. 5º. APLICAR, com fundamento na Lei Estadual nº 17.838/2021, sanção de advertência a Cesanildo Farias de Lima, CPF 476.***.***-34, diretor à época dos fatos; e José Evandro da Silva, CPF424.***.***-68, atual secretário da instituição, por serem os responsáveis diretos pela emissão indevida de certificado em favor de Gabrieli Figueiredo de Souza na época em que a instituição se encontrava irregular junto ao Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação de Jovens e Adultos na modalidade (EJA/Ead) e em favor, ainda, de alunos de outra unidade da federação.

Art. 6º. DETERMINAR ao Centro Referencial de Educação (CRE) proceder, imediatamente, a entrega integral do acervo escolar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), conforme a Resolução CEE nº 451/2024.

Art. 7º. ARQUIVAR, sem análise do mérito, as solicitações em trâmite neste Conselho relativas:

I – à homologação do Regimento Escolar e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, nas modalidades EJA e EaD, conforme o Processo nº 000016112473;

II – à mudança de composição societária da mantenedora, constante do Processo nº 001003/2024-69.

Art. 8º. DAR CIÉNCIA do Parecer CEE nº 313/2025 e desta resolução:

I – ao mantenedor do Centro Referencial de Educação;

II – à Seduc;

III – ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo;

IV – ao Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e Distrital de Educação (Foncede), aos Conselhos Estaduais de Educação das unidades da federação para ciência e eventuais encaminhamentos, conforme avaliação de cada sistema.

V – às entidades requerentes: Instituto Brasileiro de Educação de São Paulo (Ibresp/SP) e Centro Universitário Fametro (Unifametro)

Art. 9º. DETERMINAR que a Assessoria Jurídica do CEE remeta ao Ministério Público do Estado do Ceará cópias do Parecer CEE nº 313/2025 e desta resolução para as providências cabíveis.

Art. 10. DETERMINAR que a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) somente receba o Relatório Anual de Atividades das instituições de ensino pertencentes ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, nos termos da Resolução Nº 510, de 14 de junho de 2023.

Art. 11. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°518/2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO COMPULSÓRIA DO COLÉGIO DRAGÃO DO MAR, INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO, SITUADA NA AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº4976, BAIRRO DAMAS, CEP: 60.425-812, NESTA CAPITAL, CÓDIGO DO CENSO ESCOLAR/INEP Nº23259396; CASSA O CREDECIMENTO DA INSTITUIÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO REGULAR E NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO; DETERMINA A ENTREGA DO ACERVO ESCOLAR A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC/CE); APLICA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA AOS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO INDEVIDA DE CERTIFICADOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ (CEE/CE), no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 230, § 2º, inciso I, da Constituição do estado do Ceará, no art. 31 do Decreto Estadual nº 29.159/2008, na Lei Estadual nº 17.838/2021, nos dispositivos da Lei Federal nº 9.394/1996, e tendo em vista o disposto no Parecer CEE nº 320/2025, aprovado por unanimidade na Sessão do Conselho Pleno realizada no dia 9 de julho de 2025, RESOLVE:



Art. 1º Determinar a extinção compulsória do Colégio Dragão do Mar, instituição da rede privada de ensino, localizada na Avenida João Pessoa, nº 4976, bairro Damas, CEP: 60.425-812, nesta capital, Código do Censo Escolar/Inep nº 23259396, inscrita no CNPJ sob o nº 21.310.809/0001-90 em relação aos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial e a distância, e o Curso de Secretaria Escolar na modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presencial, no âmbito do Sistema de Ensino do estado do Ceará.

Art. 2º Tornar inválidos o credenciamento da instituição para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do Curso Técnico de Secretaria Escolar em razão das irregularidades apuradas nos autos dos processos nº 30021.001164/2024-52, nº 30021.0011461/2024-06, nº 30021.002473/2024-40 e nº 30021.001117/2025-90, segundo o nível de gravidade, as quais comprometem a legalidade do funcionamento institucional e a validade da oferta do referido curso, conforme o que dispõe, ainda, a Resolução CEE nº 485/2020, art. 26, inc. V.

Parágrafo único. Caso existam alunos matriculados no Curso Técnico de Secretaria Escolar, estes devem ser encaminhados para uma instituição credenciada, com curso devidamente reconhecido, para a continuidade de seus estudos.

Art. 3º Determinar que o diretor do Colégio Dragão do Mar providencie o encaminhamento dos alunos regularmente matriculados para outras instituições de Ensino Fundamental e Ensino Médio e na modalidade EJA, que estejam devidamente credenciadas e com cursos reconhecidos, de modo a garantir a continuidade dos estudos, sem qualquer prejuízo pedagógico ou documental.

Art. 4º Autorizar, caso seja de interesse dos alunos, que a instituição oriente a matrícula em um dos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Cejas) da rede estadual de ensino, onde os estudantes poderão ser avaliados e ter aproveitados os estudos realizados com êxito, a fim de serem posicionados na etapa adequada da EJA e concluírem seus estudos com certificação válida.

Art. 5º Aplicar a sanção de advertência, com base na Lei Estadual nº 17.838/2021, ao diretor Emmanuel Silva Carvalho e ao secretário José Evandro da Silva por terem sido os responsáveis pela expedição indevida de certificados em favor das alunas Ana Paula Ribeiro de Jesus e Claudilene Gomes Faustino à margem das normas legais e regimentais.

Art. 6º Comunicar à Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc/CE) que valide, exclusivamente, os certificados de conclusão dos alunos, cujos nomes constem nas Atas de Resultados Finais (ARF), regularmente encaminhadas no prazo devido àquela Secretaria, conforme disposto na Resolução do CEE vigente à época da emissão (Resolução CEE nº 375/2003, que dispõe sobre o Relatório Escolar; e nº 451/2014, art. 20, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento), bem como na atual norma que regula o Relatório Anual de Atividades das Escolas de Educação Básica (Resolução CEE nº 510/2023, art. 2º, §§ 1º e 2º) e Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução CEE nº 485/2020, art. 30 e Parágrafo único).

Art. 7º Determinar que a direção da instituição proceda à entrega integral do acervo escolar à Seduc/CE em cumprimento à Resolução CEE nº 451/2014 e dê por encerradas suas atividades em relação aos cursos mencionados nos arts. 1º e 2º desta resolução.

Art. 8º Dar ciência formal do inteiro teor desta resolução ao/a:

I - Mantenedor do Colégio Dragão do Mar;

II - Instituto Brasileiro de Educação de São Paulo (Ibresp);

III - Conselho Estadual de Educação de São Paulo;

IV - Conselho Estadual de Educação do Amazonas;

V - Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;

VI - Empresa Promover Recursos Humanos;

VII - Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc/CE);

VIII - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede).

Art. 9º Determinar que a Assessoria Jurídica do CEE remeta ao Ministério Público do estado do Ceará cópias do Parecer CEE nº 320/2025 e desta resolução para as providências cabíveis.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 9 dias do mês de julho de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.493, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ITALA NATALIA COSTA MATIAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.493, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.493, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RAFAEL VENANCIO SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA CC 0225/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.493 de 03 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAFAEL VENANCIO SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Manutenção e Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA CC 0226/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.493 de 03 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Unidade Prisional Feminina do Crato , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA CC 0227/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.493 de 03 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ITALA NATHALIA COSTA MATIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA N°403/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem com a finalidade de escoltar custodiados para o tribunal do júri, no valor total R\$ 5.207,72 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos), constante do processo NUP nº 18001.026739/2025-63, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria N°143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°403/ 2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
GLAUBER BERNARDO SALES	POLICIAL PENAL	430997-0-1	II	24 A 26 DE JUNHO DE 2025	FORTALEZA-CE/ SÃO BERNARDO-MA/ FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 371,98	R\$ 371,98	R\$ 1.301,93
JOAO PAULO DA SILVA SOARES	POLICIAL PENAL	431032-3-7	II	24 A 26 DE JUNHO DE 2025	FORTALEZA-CE/ SÃO BERNARDO-MA/ FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 371,98	R\$ 371,98	R\$ 1.301,93
LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	POLICIAL PENAL	473326-1-3	II	24 A 26 DE JUNHO DE 2025	FORTALEZA-CE/ SÃO BERNARDO-MA/ FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 371,98	R\$ 371,98	R\$ 1.301,93
RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	473165-1-0	II	24 A 26 DE JUNHO DE 2025	FORTALEZA-CE/ SÃO BERNARDO-MA/ FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 371,98	R\$ 371,98	R\$ 1.301,93
						VALOR TOTAL R\$ 5.207,72			

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°062/2022

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 062/2022/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.04, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810.700, FORTALEZA – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS DO INCISO II, ART. 57, DA LEI N°. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°062/2022/SAP POR MAIS 12 (DOZE) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.518.305,28 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO N°. 062/2022/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 15/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA, CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE, GESTOR DO CONTRATO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORATARIA CC 0012/2025-SEAP - O(A) SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **AMANDA FAVACHO DIAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria AdministrativoFinanceira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular PEDRO IAGO AMORIM ARAUJO TEIXEIRA, em virtude de Férias, no período de 04 de Agosto de 2025 a 18 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Jose Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORATARIA N°138/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**, que exerce o cargo de Secretário Executivo – SS2, matrícula Nº 3000074-9, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Jijoca de Jericoacoara (CE), nos dias 17 e 18 de julho de 2025, NUP 43001.007184/2025-06, a fim de participar representando o Secretário José Jácome Carneiro Albuquerque, nas solenidades de Inauguração do Sistema de Dessoralização do Distrito de Jaguarão (Programa água Doce) do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, no município de Aracoiaba e a Ordem de Serviço do Piso intertravado em várias ruas do município de Banabuiú., concedendo-lhe uma diária e meia diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no total de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA N°143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** * *** *

EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°011/CIDADES/2013 - IG: 1390909
ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 011/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o que consta nos autos do Processo NUP 43012.000841/2025-57, com fundamento na CLÁUSULA 09 - DA ALTERAÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO N° 011/CIDADES/2013. OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio, fica prorrogado por um período de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura deste termo aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Carlos Edilson Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°0001/2024/SCIDADES**

PROCESSO: NUP 43001.008905/2024-14

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e alterações posteriores, e conforme o que consta no NUP nº 43001.008905/2024-14, bem como, CONSIDERANDO o prazo recursal transcorrido, sem interposição, RESOLVE: **HOMOLOGAR o procedimento do Chamamento Público n° N°0001/2024/SCIDADES, que tem por objeto a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA – AFLUENTES DO RIO MARANGUAPINHO, no âmbito do Programa Periferia Viva – Urbanização de Favelas – NOVO PAC; e DIVULGAR o resultado definitivo do processo de seleção, nos termos da legislação vigente, na qual, a Comissão Institucional de Credenciamento e avaliação de Projetos - CICAP (Portaria nº 093/2025) considerou a conformidade e a viabilidade da proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO SOMOS UM, inscrita no CNPJ nº 12.977.643/0001-79, (Organização da Sociedade Civil), sendo-lhe atribuída a NOTA DE 50 pontos, restando como 1ª Classificada. Sigam-se os ulteriores termos. Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025. Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP. (MIRLES DÊ ANDRADE MORAIS - Matrícula nº 3000191-5; MARIA TERESA RIBEIRO AGUIAR - Matrícula nº 3000050.1; JESSICA ELENA SILVEIRA NASCIMENTO - Matrícula nº 3261 IV; JUARY DAVETH B. DE OLIVEIRA - Matrícula nº 2751). SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2025.**

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 26/2025 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP ao 03 dia do mês de julho de 2025. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros; José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luiz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabricio Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°26/2025 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às nove horas do dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Não Retenção de INSS: Processo NUP: 43022.006357/2025-12 – Contrato nº005/2025 – Contratado: Construtora e Imobiliária JMV Ltda – Objeto: Conclusão da Casa da Mulher Cearense, no município de Iguatu-CE. Termo de Adjudicação e Homologação – Contrato: Processo NUP: 43022.000085/2022-02 – Conclusão e serviços complementares da construção de galpões para viaturas do Corpo de Bombeiros e do Batalhão do Raio, no município de Crato-CE. Celebração – Contrato: Processo NUP: 43022.010183/2024-10 – Celebração do Contrato nº 120/2025 – Implantação do Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA, objetivando a contratação de empresa para realização da 2ª Etapa do Campus em Fortaleza, compreendendo as reformas de edificações existentes e implantação de infraestrutura de distribuição de energia elétrica, subestações, rede coletora de esgoto doméstico, rede de distribuição de água potável, pavimentação e drenagem de águas pluviais da BAFZ, com área total de intervenção de 86.102,17 M²; Processo NUP: 43022.006531/2025-27 – Celebração do Contrato nº.130/2025 – Construção de uma A reninha, Tipo I, no bairro Messejana, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.001505/2025-11 – Celebração do Contrato nº 117/2025 – Pavimentação da CE-473, no Trecho: Carnaubinha – Entr. BR-226(A)/ CE-371(A) (Milhã) com extensão 16.28KM. Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.005099/2025-57 – Aditivo de execução e vigência ao Contrato nº.012/2024 – Objeto: Reforma no Bloco da Pedagogia da UVA, Campos Betânia, no Município de Sobral-CE. Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.004941/2025-33 – Aditivo ao Convênio nº.140/2024 – Objeto: Recuperação de Estrada Vicinal das Localidades de Grotinha Verde e Assentamento Monte Alegre, no município de Tamboril-CE; Processo NUP: 43022.004734/2025-89 – Aditivo ao Convênio nº.136/2024 – Objeto: Pavimentação asfáltica no Bairro Centro, Bairro Alto da Boa Vista e no Bairro São Francisco, localizados na sede do Município Nova Russas-CE; Processo NUP: 43022.005248/2025-88 – Aditivo ao Convênio nº.119/2024 – Objeto: Construção e Urbanização de Praças no Bairro Colinas, Bairro Padre Joviniano e Bairro Centro do Município de Novo Oriente-CE; Processo NUP: 43022.005250/2025-57 – Aditivo ao Convênio nº.063/2024 – Objeto: Reforma e ampliação de unidades escolares nas localidades de Lagoa da Areia, São Raimundo, Agrovila, 3 Irmãos e Sede do município de Novo Oriente-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O Conselheiro Giovanni Pacheco trouxe para deliberação do colegiado o processo NUP 10021.000590/2023-8, com a solicitação de autorização de um novo Termo de Cessão de Uso do imóvel onde funciona a 2ª CIA / 4º BBM do CBMCE, na cidade de Limoeiro do Norte-CE, encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. O conselheiro informou que a solicitação foi recebida pela Gerência Administrativa e Logística, responsável pela gestão patrimonial da SOP, e encaminhada para a Superintendência. Aberta discussão entre os conselheiros, foi autorizada de forma não onerosa a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e o referido processo será encaminhado para a assessoria jurídica da SOP para a elaboração e celebração da minuta do Termo de Cessão de Uso do imóvel solicitado. Com a palavra, o Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, apresentou o Planejamento Estratégico da SOP realizado na oficina que ocorreu nos dias 11 a 30 de junho de 2025, onde foram definidas a Missão, a Visão e os Valores, com também os Objetivos Estratégicos, os Projetos e os Indicadores de Desempenho. Ressaltou ainda, o Planejamento Estratégico em números: foram definidos 09 (nove) Objetivos Estratégicos; 48 (quarenta e oito) Projetos Estratégicos, sendo 20 (vinte) de Prioridade Alta, 23 (vinte e três) Média e 5 (cinco) Baixa; 29 (vinte e nove) Indicadores de Desempenho. Na ocasião, foi aprovado pelo colegiado, a indicação dos responsáveis pelos projetos e criada uma coordenação para acompanhar a definição de metas e elaboração de estratégias que alinhem os projetos da SOP aos objetivos do Governo do Ceará. A equipe de coordenação foi composta pelos colaboradores da autarquia, a saber: Giovanni Pacheco (Área Administrativa), Ednaldo Cabral (Área de Tecnologia) e Renata Santos (Controle Interno). Na conclusão da reunião, o Presidente convidou todos os colaboradores que participaram do Planejamento Estratégico para a entrega dos certificados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°046/2020
NUP: 43022.005725/2025-13
IG: 1132050000**

I – ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A A CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Respondendo, nos termos da Portaria nº. 403/2025 GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, servidor público, matrícula funcional 30001737 e endereço profissional na SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA., estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, bairro Zona Rural – CEP 62.685-000, Paraiaba/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.061/0001-84 e CGF nº. 06.044.704-4, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, Paraíba-CE, CEP: 62.685-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.005725/2025-13, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 046/2020, seus aditivos, bem como com o art. 57, II c/c §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos de Vigência e de Execução** do contrato nº 046/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. O valor proporcional estimado do presente contrato é de R\$ 15.727.895,28(quinze milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.727.895,28(quinze milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); Os serviços deste contrato, para o prazo prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 43200007.26.782.261.11623 – Conservação e Manutenção de Rodovias; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; 750 – CIDE; 704 – Royalties e (700)-(070) – Recursos Diretamente Arrecadados X – DA VIGÊNCIA: 14/02/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATADA ASSINATURA: 16/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Respondendo da SOP/CE-Portaria nº.403/2025) e GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2022

NUP: 43022.005813/2025-15

IG: 1390866000

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2022/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CLTP CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente (respondendo), Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 300017-37, endereço profissional na SOP; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CLTP CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.699/0001-70, Inscrição Estadual nº 20.453.443-7, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular, Sr. MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1958552 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 048.784.764-43; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rodovia BR 304, nº. 1519 – Galpão 01, bairro Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59.607-860; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VI: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880/2019 e suas alterações, no disposto no Processo NUP 43022.005813/2025-15 (SUITE), enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no disposto no edital de licitação e seus anexos, no Contrato primitivo e seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com as **prorrogações dos prazos de execução e vigência do Contrato nº184/2022/SOP**, por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-273, NO TRECHO: ENTR. BR-116 – CURUPATI, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 12/12/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025; III – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE DA SOP -RESPONDENDO) e MARIO LINO DE MENDONÇA NETO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2024

NUP: 43022.005983/2025-91

IG: 1390865000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA JV COELHO CAMPELO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente (respondendo), Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 30001737, com endereço profissional na SOP ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: JV COELHO CAMPELO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.985.406/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu único sócio, Sr. JOSÉ VITOR COELHO CAMPELO, brasileiro, com endereço profissional na sede da contratada ; V – ENDEREÇO: com sede social na Rua: Mimosa Coelho, nº 120, Loja 03, bairro Maraponga, CEP: 60. 711-020, Fortaleza/Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no processo administrativo Nº 43022.005983/2025-91, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 066/2024, no Art. 6º, inciso XVII, Arts. 111, 115, §5º e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aludido ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº066/2024/SOP**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CAIXA CORRIDA PARA RECEBER ELEVADOR NA SEFAZ III nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do Contratado. O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias corridos.O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 06/11/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025; III – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE DA SOP -RESPONDENDO) e JOSÉ VITOR COELHO CAMPELO(J V COELHO CAMPELO LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO DOCUMENTO: 125/2025

NUP: 18001.014695/2025-29

IG: 1381646000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, servidor público, com endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, com endereço profissional na sede da empresa contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição**, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1 para atender a necessidade da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização (SAP), a ser realizada na Unidade Prisional Elias Alves da Silva - UP Itaitinga 4; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 05 (cinco) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 1.427.489,15 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:43200007.06.122.197.11615 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS:GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE DA SOP – RESPONDENDO) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES(KG CONSTRUÇÕES LTDA).

José Valdeci Reboças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO DOCUMENTO: 127/2025

NUP: 43022.005523/2025-63

IG: 1389005000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente (respondendo), Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 300017-37, com endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, com endereço profissional na sede da empresa contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição**, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1 para atender a necessidade da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, a ser realizado na Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP Itaitinga 5), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do



contrato. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 2.321.140,93 (dois milhões e trezentos e vinte e um mil e cento e quarenta reais e noventa e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.06.122.197.11615 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiro / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE DA SOP – RESPONDENDO) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA).

José Valdeci Reboucas
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001835/2025-06
EXTRATO DE CONVÊNIO N°19/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e de outro, o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE, inscrito no CNPJ nº 07.963.051/0001-68, cuja Prefeitura esta localizada na Rua Cel. Antônio Botelho, nº 314, Centro, Maranguape-CE, CEP 61.940-005, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR(A). ÁTILA CORDEIRO CÂMARA.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio na PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUA ANA FLORENÇA – VIA UBS, RUA SDO 01, AV. CARLOS PEREIRA, RUA ADALBERTO MAIA, RUA ANA FLORENÇA, RUA JOEL EMÍDIO MACHADO, RUA PROF. OSÓRIO UCHÔA, RUA JOSÉ PEREIRA FILHO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 905.348,85 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 15.348,85 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.873, de 05/08/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Requalificação de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2025; SIGNATÁRIOS : GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E ÁTILA CORDEIRO CÂMARA PREFEITO(A) DE MARANGUAPE-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004748/2025-01
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°141/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 141/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 02/01/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 03/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005288/2025-20
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°149/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 149/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 31/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004688/2025-18
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°402/2022

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 402/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, cujo termo final passará a ser o dia 22/07/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 14/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005938/2025-37
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°78/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 78/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). MARCOS VENÍCIOS NORJOSA GONZAGA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo termo final passará a ser o dia 21/07/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 14/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E MARCOS VENÍCIOS NORJOSA GONZAGA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006045/2025-17**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº06/2024**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ARACATI-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ARACATI-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio** por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 08/01/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E ROBERTA CARDOSO BARBOSA DE ALMEIDA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004735/2025-23**EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº111/2022**

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 111/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO E, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio** por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 30/12/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 02/07/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E JOSE LIBORIO LEITE - PREFEITO DE ASSARÉ.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004571/2025-34**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº332/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 332/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, com sede na Rua Coronel Lourenço Feitosa, Altos, Centro, CEP: 63.660-000, Tauá- CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 28/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 27/06/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Prefeita do Município de Tauá-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Nº DO PROCESSO: 43022.006195/2025-12**

INTERESSADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; CONTRATO Nº 142/2021; SACC: 1172719; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: V DA AVENIDA DO CONTORNO DE JUAZEIRO DO NORTE, COM EXTENSÃO DE 6,88 KM – 10ª MEDIDAÇÔ/REAJUSTES – PERÍODO PARCIAL: 01/06/2022 a 20/06/2022; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 908.879,00 (novecentos e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais), ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula S
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO – PORTARIA Nº 403/2025

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP Nº43022.006552/2025-42.**

INTERESSADO: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o Decreto Estadual nº 32.857/2018, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONTRATO Nº 0234/2022; SACC: 1218373; CNPJ: 05.263.842/0001-50; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2025; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CARIRI, NO MUNICÍPIO DE CRATO – CE – 16ª MEDIDAÇÔ/FINAL – PERÍODO: 01/02/2025 a 28/02/2025; NATUREZA DA DESPESA: 449093 – INDENIZAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ 88.248,00 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA. Em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 2942538/SADD**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 255.400,00; PROCESSO Nº: 0944.000056 / 2025-72- Cagece OBJETO: **prestação de serviços técnicos especializados para a realização de uma jornada de capacitação**, visando o fortalecimento das competências em alianças estratégicas, compras públicas de inovação e modelagem institucional inovadora JUSTIFICATIVA: Considerando que a inovação aberta tanto no setor público como em empresas estatais demanda conhecimento sobre compras públicas para inovação, viabilizadas por arcabouços específicos como Marco Legal da Inovação, Marco Legal das Start Up, Decretos e demais documentos, cuja aplicação ainda geram dúvidas quanto às melhores práticas e aspectos sutis no escopo destas leis; Considerando que No cenário atual de constante transformação tecnológica há demanda por eficiência nos serviços públicos e assim como outras empresas de economia mista, enfrentamos desafios ao buscar equilibrar os objetivos de geração de valor econômico com a prestação de serviços públicos de alta qualidade; Considerando que a Cagece tem a missão de contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população, provendo soluções em saneamento básico com sustentabilidade econômica, social e ambiental; Considerando que a importância da inovação para a Companhia é evidenciada em seu planejamento estratégico, que estabelece como um dos objetivos principais a promoção da inovação e efetividade dos processos; Considerando que a jornada de capacitação prevista na proposta técnica aborda essas necessidades, oferecendo um programa estruturado para preparar os colaboradores para conceber, estruturar e gerenciar projetos de inovação dentro dos parâmetros legais e administrativos, evitando desperdícios de recursos, além de permitir a mitigação de riscos e por consequência a efetividade das inovações a serem implementadas; Considerando que a cultura organizacional voltada para a inovação é um diferencial competitivo que permite que a Cagece não apenas acompanhar, mas estar entre as lideranças no desenvolvimento de soluções que melhoram a qualidade de vida dos cidadãos; Considerando que a jornada de capacitação contribuirá para essa mudança cultural ao sensibilizar os participantes sobre a importância da inovação, promovendo a colaboração entre diferentes áreas da empresa e integrando os princípios de inovação nas práticas diárias; Considerando que o objetivo principal da contratação é proporcionar uma capacitação especializada para o aprimoramento teórico e prático aos colaboradores da Cagece nos



Marcos Legais da Ciência, Tecnologia, Inovação, Startups e Empreendedorismo Inovador, dentre os demais instrumentos legislativos pertinentes aos temas; Considerando que o curso especializado oferecido pela empresa Innovc, estruturado para atender às necessidades específicas da Cagece no âmbito dos Marcos Legais da Ciência, Tecnologia, Inovação e das Startups; Considerando que a metodologia combina aprendizado teórico com aplicação prática, culminando na elaboração de quatro minutos de instrumentos jurídicos prontas para aplicação nas diversas áreas da Companhia; Considerando que fora apresentada uma que a contratação por inexigibilidade fundamenta-se no artigo 30 da Lei 13.303/2016, que prevê a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização; Considerando que o preço ofertando encontra-se dentro da regularidade, e, finalmente que a contratação proposta está em conformidade com a Lei das Estatais e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a solução proposta apresenta-se como a mais adequada para atender às necessidades específicas da Cagece.

VALOR GLOBAL: 255.400,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos Próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, II, "F", da Lei nº 13.303/16, c/c art. 12 e art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece-RLC 2021 e no art. 37, XXI da Constituição Federal a inexigibilidade de licitação **CONTRATADA:** INNOVC APOIO A EDUCAÇÃO LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 27 de junho de 2025 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2117ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo n.º 0944.000056/2025-72-Cagece. Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Thomas Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORATARIA Nº092/2025 - A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, inciso I do art. 123, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, que exerce a função de Engenheiro Mecânico, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, classe V, referência 30, matrícula nº 100181-1-0, RG nº731082 – SPSP/CE e CPF nº210.880.983-04 lotado nesta Secretaria, no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais), que será utilizado como despesa de pronto pagamento com recurso do tesouro para aquisição de serviços pessoa jurídica, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00426 de 2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº093/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, que exerce a função de Engenheiro Mecânico, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, classe V, referência 30, matrícula nº 100181-1-0, RG nº731082 – SPSP/CE e CPF nº210.880.983-04 lotado nesta Secretaria, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), que será utilizado como despesa de pronto pagamento com recurso do tesouro para aquisição de Materiais de Consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0463 de 16 de julho de 2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2025

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; III – OBJETO: o **cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato de TI - Tecnologia da Informação e Sindicato dos Transportes - Motorista**, que cria obrigações, a partir de 1º de janeiro de 2025., de acordo com o constante no processo NUP 31052.002341/2025-02; IV – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Victor Simão Bedê, representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº19/2025

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EMPRESA LOVEL TECHNOLOGY LTDA; III – OBJETO: **Execução do projeto “Recrutamento de Talentos Tech com IA Generativa”**; IV – VALOR: pela Finep – R\$ 415.977,78, pela Funcap – R\$ 207.988,89 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 30.000,00; V – VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Erika Ferreira Santos Pelaez, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº20/2025

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: AVATTUS COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.; III – OBJETO: **Execução do projeto “Sistema festível com IA para monitoramento de atletas via IOT em tempo real”**; IV – VALOR: pela Finep – R\$ 374.977,78, pela Funcap – R\$ 187.488,89 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 28.123,33; V – VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Fabio Monteiro Araujo, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº21/2025

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EMPRESA SOBRAL TELECOMUNICACOES LTDA.; III – OBJETO: **Execução do projeto “NETProactive AX: Artificial Expert para Monitoramento e Diagnóstica Proativo de Redes de Telecomunicações”**; IV – VALOR: pela Finep – R\$ 374.400,00, pela Funcap – R\$ 187.200,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 62.400,00; V – VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Mário Antonio Macêdo de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº22/2025

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EMPRESA WAVINGTEST INOVACAO EM QUALIDADE DE SOFTWARE LTDA.; III – OBJETO: **Execução do projeto “WavingTest: Geração Automática de Testes de Softwares com Inteligência Artificial”**; IV – VALOR: pela Finep – R\$ 415.124,69, pela Funcap – R\$ 207.562,34 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 30.000,00; V – VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Gabriela Telles de Souza, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº23/2025

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EMPRESA FFIT SERVICOS DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “Interação sem emendas - promovendo acesso de novas tecnologias e-health a mercados nacionais”; IV – VALOR: pela Finep – R\$ 415.388,10, pela Funcap – R\$ 207.694,05 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 59.897,55; V – VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Francisco Carlos de Mattos Brito Oliveira, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº24/2025

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: EMPRESA ES CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “Kit nacional de localização em tempo real de ativos e pessoas em ambientes industriais e varejo, baseado em Ultra Wide Band(UWB)”; IV – VALOR: pela Finep – R\$ 415.777,78, pela Funcap – R\$ 207.888,89 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 32.000,00; V – VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Carlos Alberto Moura Siqueira Junior, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA Nº324/2025-GR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 31012.000592/2024-30, com fundamento no Art. 20, da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, e na Lei nº18.918, de 16 de julho de 2024, disciplinado pela Resolução nº004/2009-CONSUNI, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Docente **ANA ISABEL RIBEIRO PARENTE CORTEZ REIS**, matrícula 431298.1.3, lotada no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades - CHU desta Fundação, da referência L da classe Adjunto para a referência M da mesma classe, com eficácia a partir de 05 DE JUNHO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 22 de maio de 2025.

Luiz Marivando Barros
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA Nº1409/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000053/2025-43, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 07/01/2025, o servidor **ALAN KILVERSON RABELO BEZERRA LIMA**, matrícula nº 3007535-8, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 30 para a referência 31. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1411/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000134/2025-43, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 07/01/2025, a servidora **JONIA CARVALHO DINIZ**, matrícula nº 3007559-5, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 30 para a referência 31. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1413/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.005119/2025-91;31032.005121/2025-61;31032.005945/2025-31;31032.005941/2025-52;31032.006371/2025-18 e 31032.006372/2025-62 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1413/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
BRUNO EDSON CHAVES	022.078.083-86	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
RAYANE DE TASSO MOREIRA RIBEIRO	042.954.443-08	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / JAGUARIBA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ALEX ALTAIR COSTA MACHADO	294.819.962-04	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
TELMA DE SOUSA LIMA	048.552.953-02	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / CANINDÉ / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CHARLES IELPO MOURÃO	671.332.233-68	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / CANINDÉ / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA	639.360.623-15	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORATARIA Nº1794/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000035/2025-61, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 07/01/2025, o servidor **FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 3007549-8, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 30 para a referência 31. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº2056/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.00.6099/2025-76 e 31032.006098/2025-21 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço, a fim de Participar do Encontro Regional Nordeste do ForGRAD 2025, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2056/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
MARIA JOSE CAMELO MACIEL	PROFESSOR ADJUNTO, L	300471.1-7	30/07/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / RECIFE/ GARANHUNS-PE / FORTALEZA	3,5	3.218,18	4.892,09
JAQUELINE RABELO DE LIMA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006828.1-0	30/07/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / RECIFE/ GARANHUNS-PE / FORTALEZA	3,5	3.218,18	4.892,09

*** *** ***

PORTARIA Nº2063/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.0062912025-62 e 31032.006290/2025-18-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-Ce, 16 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2063/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ALUYSIO BESSA AMARAL	028.161.903-40	18/07/2025 a 19/07/2025	SOBRAL / CRATEÚS / FORTALEZA	01 e ½	111,52	614,02
ISABELLE PEREIRA ARAUJO	015.539.513-01	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / TABULEIRO DO NORTE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2066/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no processo 31032.006050/2025-13/NUP, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISIS DANIELE DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 300039.9-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho TAUÁ / FORTALEZA / TAUÁ, no período de 21/07/2025 a 25/07/2025, a fim de Atuar como membro da banca examinadora do Concurso Público referente ao Edital Nº 03/2025, promovido pela Universidade Estadual do Ceará – Campus Itaperi., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo) e passagem terrestre, no valor de R\$ 181,87 (cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 801,88 (oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE.FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2068/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.006447/2025-13;31032.006502/2025-67 e 31032.006449/2025-02 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2068/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
MARCIA KELMA DE ALENCAR ABREU	794.594.713-15	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA	01 e ½	192,79	695,29
MARIA GORETE DE GOIS	107.046.804-59	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	22,78	525,28
LUCIANA LIMA FERNANDES	043.678.053-44	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / BOA VIAGEM / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2074/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.006513/2025-47;31032.006373/2025-15;31032.006714/2025-44;31032.006712/2025-55 e 31032.006715/2025-99 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2074/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA	192.757.813-20	24/07/2025 a 25/07/2025	FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ARLINDO PEREIRA NOGUEIRA	016.945.933-04	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / ARACOIABA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CORALINE HOLANDA LIMA	005.352.443-80	25/07/2025 a 26/07/2025	SENADOR POMPEU / PEDRA BRANCA / SENADOR POMPEU	01 e ½	0,00	502,50
MARIA LEONIDA SOARES MARREIRO	616.218.033-68	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
PIEDLEY MACEDO SARAIVA	644.299.203-97	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / PARAMBU / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº2075/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.006417/2025-07;31032.006682/2025-83;31032.005942/2025-05;31032.005899/2025-70 e 31032.006711/2025-19 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2075/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
PEDRO SARAIVA DOS SANTOS JUNIOR	051.369.173-18	18/07/2025 a 19/07/2025	CRATO / BOA VIAGEM / CRATO	01 e ½	0,00	502,50
KAROLINE MACHADO DAVID	666.357.993-20	01/08/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / NOVA RUSSAS / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
RENATA SANTANA DE MOURA	929.214.933-49	01/08/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / OROS / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ALEX ALTAIR COSTA MACHADO	294.819.962-04	01/08/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CORALINE HOLANDA LIMA	005.352.443-80	15/08/2025 a 16/08/2025	SENADOR POMPEU / PEDRA BRANCA / SENADOR POMPEU	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***



NUP: 31032.006172/2025-18

INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento de reconhecimento dos direitos e obrigações que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCE e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** na tecnologia intitulada “SISTEMA REACIONAL PARA A PRODUÇÃO DE BIOCARVÃO (BIOCHAR) POR PROCESSO DE PIROLISE” a ser depositada perante o INPI; OBJETO: Reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a PROPRIEDADE INTELECTUAL, no Brasil e Exterior, da patente de invenção intitulada: “SISTEMA REACIONAL PARA A PRODUÇÃO DE BIOCARVÃO (BIOCHAR) POR PROCESSO DE PIROLISE”, a ser depositada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, desenvolvida por FUNCE e CAGECE, doravante designada “PATENTE DE INVENÇÃO”; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Nº:Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; VIGÊNCIA:20 (Vinte) anos a partir da data da depósito do pedido de Patente, de forma que o prazo de vigência não seja inferior a 10 (dez) anos a contar da data de concessão; DATA DE ASSINATURA:27/06/2025; SIGNATÁRIOS:Prof.Me.Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNCE, Neurisangelo Cavalcante de Freitas- Diretor Presidente Companhia de Agua e Esgoto do Ceará e Dario Sidrim Perini - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Companhia de Água e Esgoto do Ceará FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ , em Fortaleza/Ce, 14 de julho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº501/2024**

NUP: 27001.007136/2024-72 - PRÉ-RESERVA:1390714000

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 501/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **MARIANA NUNES GOMES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e MARIANA NUNES GOMES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.889.043-**, residente e domiciliada na Rua Érico Mota, Parquelândia, Fortaleza, CE, BR CEP 60450-175, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 501/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 501/2024 e no processo acima epigráfado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº501/2024**, com novo término para a data de 17/09/2026. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 501/2024 para a data de 17/09/2026. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela SECULT no Diário Oficial do Estado - D.O.E. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Mariana Nunes Gomes

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº866/2024

NUP: 27001.004416/2024-29 - PRÉ-RESERVA: 1390709000

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 866/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.684.863-**, residente e domiciliado na Rua das Flores, Romeirão, Juazeiro do Norte, CE, BR, CEP 63050-735, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 866/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 866/2024 e no processo acima epigráfado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº866/2024**, com novo término para a data de 14/10/2025. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 866/2024 para a data de 14/10/2025. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela SECULT no Diário Oficial do Estado - D.O.E. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Miguel Oliveira Ferreira

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1168/2024

NUP: 27001.005125/2024-58 - PRÉ-RESERVA: 1390477000

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1168/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **DÉBORA DOS SANTOS CARLOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e DÉBORA DOS SANTOS CARLOS, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.600.123-**, residente e domiciliada na Rua Monsenhor José Ferreira Lobo, Barbalha/CE, CEP 63180-000, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 1168/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1168/2024 e no processo acima epigráfado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1168/2024**, com novo término para a data de 12 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1168/2024 para a data de 12 de outubro de 2025. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela SECULT no Diário Oficial do Estado - D.O.E. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Débora dos Santos Carlos

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1361/2024

NUP: 27001.006466/2024-41 - PRÉ-RESERVA: 1390697000

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1361/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E SAMUEL ALVES MOREIRA BRASILEIRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e SAMUEL ALVES MOREIRA BRASILEIRO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.186.783-**, residente e domiciliado na Rua Mário Mamede, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.415-000, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 1361/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 1361/2024 e no processo acima epígrafeado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1361/2024**, com novo término para a data de 30/06/2026. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 1361/2024 para a data de 30/06/2026. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela SECULT no Diário Oficial do Estado - D.O.E. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Alves Moreira Brasileiro

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº304/2025/SECULT

NUP: 27001.000791/2025-81 - PRÉ-RESERVA: 1388331000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, situada no Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, matrícula n.º 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.773.788/0001-67 , situada na Avenida Pontes Vieira,bairro São João da Taupé, CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE, daqui em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.058.543-**, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003/2025, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, estabeleceu o Hub de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Ceará, com a forma de fornecimento contínuo, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável, bem como nos documentos e informações contidas no processo administrativo NUP 27001.000791/2025-81. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de software (licenças) de proteção antivírus/malware incluindo transferência de conhecimento**, com garantia de atualizações e suporte técnico por período de 24 (vinte e quatro) meses para a Secretaria da Cultura e seus Equipamentos Culturais. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do presente contrato serão de 24 (vinte e quatro) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Como referido no item 4.1., os serviços serão iniciados em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço (OS). VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores estabelecidos na Proposta Contratual, independentemente de sua transcrição, já incluídos os tributos, os encargos e demais ônus que porventura venham a recair sobre a CONTRATADA. O valor global do contrato é de R\$ 178.629,84 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), o qual deverá ser pago conforme a Proposta Contratual. O volume mensal deverá respeitar o saldo do valor global deste instrumento. Não haverá limite mínimo e máximo para faturamento mensal, sendo que a utilização do serviço dependerá da demanda da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato correrão por conta da Secretaria da Cultura, por meio da Dotação Orçamentária a seguir: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Objetivo Específico: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade Entrega PPA: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA Ação: 20294 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SECULT PF: 2700018022024M Dotação: 495569 - 27100003.13.122.421.20294.03.339040.1.50091 00000.0 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será gerida por MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, inscrito na matrícula n.º 3000917-7, lotado na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA/COAFI, da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, nos termos do art. 45 do Decreto Estadual nº 35.322/2023, para desempenhar a função de GESTOR. A execução contratual será fiscalizada por DAVID TAHIM ALVES BRITO, inscrito na matrícula n.º 300002-4-2, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Governança Digital, da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, designado para este fim pela CONTRATANTE, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 35.322/2023, para desempenhar a função de FISCAL. DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021. FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 16 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Antônio Martins Barbosa

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

PORTARIA Nº257/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-0-0, desta Secretaria a **viajar** à cidade do Crato, no período de 12/07 a 20/07/2025, a fim de Participar das atividades do estande da SDA na “72ª Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados – EXPOCRATO”, concedendo-lhe 8,5 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.171,13 (um mil cento e setenta e um reais e treze centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº259/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **STEPHANIA TELES GONDIM VIANA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 101971-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade do Crato-CE, no período 14/07/2025 a 18/07/2025, a fim de Participar de reuniões sobre a organização da 72ª Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados – EXPOCRATO 2025, acompanhar

montagem de Stand da SDA e participação em todo evento, concedendo-lhe, 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscents e vinte reais e um centavo), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°300/2023

IG: 1390233 | SACC:1293355

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.416.632/0001-66. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Termo de Fomento nº 300/2023, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução das feiras regionais LOTE PÚBLICO nº 004/2023, por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 10 de julho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo fundamenta-se no Art. 35, §1º, da LC nº 119/2012, na Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, no Processo Administrativo NUP 21001.004843/2025-10 e no Parecer Jurídico nº 776/2025. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **VIGÊNCIA:** por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 10 de julho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 09 de julho de 2025. **SIGNATARIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DENILSON ALVES SANTOS Representante Legal da Entidade.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16314/2025 Pregão Eletrônico nº 20240016 Processo nº 02961613/2024 Aos 01 dias do mês de julho de 2025, na sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20240016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/06/2025, às fls. 23, do processo nº 02961613/2024, que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de de materiais e equipamentos** para produção e beneficiamento dos produtos das abelhas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240016 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02961613/2024. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I- No Pregão Eletrônico nº20240016 II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será Secretaria do Desenvolvimento Agrário. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão à ata observará os seguintes requisitos: I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinqüenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A atá de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da atá de registro de preços: I- Serão registrados na atá os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II- Será incluído na atá, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na atá. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da atá. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a atá de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da atá de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS



REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários oferecidos nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora: I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração; II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA.	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	MOÍSES BRAZ RICARDO	Secretário	324.071.733-68	2004002001075	
DETENTORES ADJUDICATÁRIOS DO REG. DE PREÇOS					
Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA	FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR	representante legal	116.390.753-72	8904002000214	
Comércio e Serviços Jobacar LTDA	ANTÔNIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL	representante legal	368.794.873-00	95008001630	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver. Fortaleza/CE,

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16314/2025 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240016.

Constam ainda registrados os preços dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mantiveram sua proposta original: Relação dos fornecedores adjudicatários.

GRUPO 1 – FORNECEDOR: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	QUANT.
1	CENTRÍFUGA ELÉTRICA PARA EXTRAÇÃO DE MEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA32 QUADROS DE NINHO OU 48 QUADROS DE MELGUEIRAS – padrão Langstroth, tipo radial, fabricada em aço inox AISI 304 (grau alimentício), chapa com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento sanitário para alimentos e solda processo TIG polida; registro e con - trole eletrônico de velocidade através de inversor de frequência de 220 V (aceleração e fre- nagem controladas), motor elétrico de 1,0 CV, montada em rolamentos/retenentes e mancais de alumínio. Rotor em Aço Inox AISI 304, com eixo passante; fundo cônico decaído no sentido- da saída; tampa superior removível e bipartida, em aço inoxidável AISI 304 - com registro de esfera inox corte rápido em aço inox diâmetro de 1 ¼", com anel atóxico de silicone grau alimentício. Estrutura de sustentação da centrifuga com três pés em aço inox AISI 304 de 2" diâmetro. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 25 cm de largura x 10 cm de altura.	R\$ 2.190.000,00	100
2	CENTRÍFUGA MANUAL PARA EXTRAÇÃO DE MEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA32 QUADROS DE NINHO OU 48 QUADROS DE MELGUEIRAS – padrão Langstroth, fabri- cada em aço inox AISI 304 (grau alimentício), chapa 0,85mm de espessura. Acabamento sa - nitário para alimentos e solda processo TIG polida; com aceleração e frenagem controladas; montada em rolamentos/retenentes e mancais de alumínio. Rotor em Aço Inox AISI 304, com eixo passante; fundo cônico decaído no sentido da saída; tampa superior removível e bipartida, em aço inoxidável AISI 304 - com registro de esfera inox corte rápido em aço inox diâmetro de 1 ¼", com anel atóxico de silicone grau alimentício. Estrutura de sustentação da centrifuga com três pés em aço inox AISI 304 de 2" diâmetro. Logomarca da Secretaria do Desen- volvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 25 cm de largura x 10 cm de altura.	R\$ 1.621.621,00	100
3	CENTRÍFUGA ELÉTRICA PARA EXTRAÇÃO DE MEL COM CAPACIDADE MINIMA PARA100 QUADROS DE MELGUEIRAS – padrão Langstroth, fabricada em aço inox AISI 304 (grau alimentício), chapa 0,85mm de espessura. Acabamento sanitário para alimentos e solda pro-cesso TIG polida; registro e controle eletrônico de velocidade através de inversor de frequê- cia de 220 V (aceleração e frenagem controladas), motor elétrico de 1,5 CV, montada em ro- lamientos/retenentes e mancais de alumínio. Rotor em Aço Inox AISI 304, com eixo passante; fundo cônico decaído no sentido da saída; tampa superior removível e bipartida, em aço inox inoxidável AISI 304 - com registro de esfera inox corte rápido em aço inox diâmetro de 1 ¼", com anel atóxico de silicone grau alimentício. Estrutura de sustentação da centrifuga com três pés em aço inox AISI 304 de 2" diâmetro. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 25 cm de largura x 10 cm de altura.	R\$ 3.380.000,00	100
4	CENTRÍFUGA ELÉTRICA PARA EXTRAÇÃO DE MEL 50/65 QUADROS - Tipo radial, elétri-ca, capacidade para 50 quadros Hoffman de ninho ou 65 de melgueira, toda fabricada em aço Inox AISI-304, chapa 0,91 mm, registro de corte rápido inox 2" conexão TC completa, Soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, fundo es- -tampado, Tampa bipartida, tipo basculante, sistema de velocidade controlado por inver- sor de frequênci- a digital 220 V (aceleração e frenagem controlada) com painel digital, motor elétrico de 1,0 CV- 220 V monofásico, montada em rolamentos/ retenores e mancais de alu- minio. Estrutura externa em aço inox AISI304; normas ABNT. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 25 cm de largura x 10 cm de altura.	R\$2.054.053,00	100
5	MESA DESOPERCULADORA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 48 QUADROS DE MEL-GUEIRAS – construída de aço inoxidável AISI 304 (padrão alimentício), chapa com espessu- ra de 0,80 mm, processo TIG, acabamento sanitário para alimentos, com quadro em tela ma- lha em aço inoxidável. Com quadro removível de tela de malha 14 m em aço inoxidável no - fundo - do bojo para retenção de ópereculo, fundo com declividade para escoramento por gravidade com saída por duto de 1 na lateral equipado com torneira inox de corte rápido para mel diâ - metro de 1 ½ , com anel atóxico de silicone grau alimentício. Estrutura de sustentação da mesa com quatro pés em aço inox AISI 304 de 2" de diâmetro, com uma altura total de 960mm. Equipada com travessa em aço inoxidável para suporte de quadros. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$962.866,00	200



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	QUANT.
6	MESA DESOPERCULADORA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 QUADROS DE MEL-GUEIRAS – construída em aço inoxidável AISI 304, Solda Processo TIG, acabamento sanitário. Com quadro removível de tela de malha 14 em aço inoxidável no fundo do bojo para retenção de opérculo, fundo com declividade para escamoteo por gravidade com saída porduto de 1 na lateral equipado com torneira inox de corte rápido para mel diâmetro de 1 ½, com anel atóxico de silicone grau alimentício. Estrutura de sustentação da mesa com quatro pés em aço inox AISI 304 de 1 ½ de diâmetro, com uma altura total de 960mm. Equipada com travessa em aço inoxidável para suporte de quadros. Dimensões: 2000 x 470 x 800mm (CxLxA). Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$1.100.000,00	200
7	DECANTADOR PARA MEL, COM CAPACIDADE PARA 400 kg – construído em aço inoxidável AISI 304, com capacidade para 400 kg de mel. Acabamento sanitário e Solda Processo TIG polida com acabamento sanitário. Fundo cômico decaido no sentido da saída. Tampa com alça e abas laterais em aço inoxidável AISI 304 e equipado com torneira inox de corte rápido para mel diâmetro de 1 ½", com anel atóxico de silicone grau alimentício, e visor de nível. Estrutura de sustentação do tanque com quatro pés em aço inox AISI 304 de 2". Altura de saída 50cm. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, es- tampada na lateral com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$659.458,00	100
8	DECANTADOR PARA MEL, COM CAPACIDADE PARA 900 kg – construído em aço inoxidável AISI 304, com capacidade para 900 kg de mel. Acabamento sanitário e Solda Processo TIG polida com acabamento sanitário. Fundo cômico decaido no sentido da saída. Tampa com alça e abas laterais em aço inoxidável AISI 304 e equipado com torneira inox de corte rápido para mel diâmetro de 1 ½", com anel atóxico de silicone grau alimentício, e visor de nível. Estrutura de sustentação do tanque com quatro pés em aço inox AISI 304 de 2". Altura de saída 50cm. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, es- tampada na lateral com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$950.000,00	100
9	PENEIRA TELA INOX PARA DECANTADOR 400 kg – material corpo e tela em aço inox 304, tela em malha 18 (M18); diâmetro: ø 590 x 115 mm (DxA).	R\$244.599,00	300
10	PENEIRA TELA INOX PARA DECANTADOR 900 kg – material corpo e tela em aço Inox AISI 304; tela em malha 18 (M18); diâmetro: ø 760 x 115 mm (DxA).	R\$279.699,00	300
11	BALDE INOX SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 18 litros, com alça, fabricado em aço inox AISI 304 próprio para a manipulação de alimentos, sem cantos vivos e porosidades, acabamento externo com polimento. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$158.799,00	300
12	PENEIRA INOX AISI 304 PARA BALDE DE 12 litros e 18 litros – tela em malha 18 (M18); diâmetro: ø 255 x 115 mm (DxA).	R\$126.000,00	300
13	BALDE INOX SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 12 litros, com alça, fabricado em aço inox AISI 304 próprio para a manipulação de alimentos, sem cantos vivos e porosidades, acabamento externo com polimento. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$140.400,00	300
14	BALDE NOVO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO VIRGEM (ATÓXICO) com fechamento hermético, resistente a empilhamento, modelo redondo, cor branca, tampa lisa com alça de plástico e capacidade de até 18 litros de mel. Cor branca. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 250 x 100mm na cor verde.	R\$470.000,00	10.000
15	TAMBOR METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE MEL, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 200 litros, tampa removível com aro metálico para fechamento, revestimento interno em verniz epóxi fenólico (conforme norma da Anvisa) pintura externa em esmalte sintético, cor verde. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 550 x 130 mm na cor branca.	R\$785.320,00	2.000
16	DERRETEDORA DE CERA A GÁS, CAPACIDADE 60 QUADROS - construída em aço inox AISI 304 em acabamento sanitário, capacidade para 60 quadros de melgueiros, funcionamento a vapor. diâmetro 64cm por 90 altura. Dois canos para passagens do vapor e um cano em baixo e outro por cima com tampa abaulada. Saída no diâmetro mínimo de 38mm	R\$650.000,00	100
17	DESCRISTALIZADOR PARA MEL, CAPACIDADE 180 kg (06 baldes) - construído em aço inoxidável AISI 304, com chapa 0,85mm de espessura, com capacidade para 6 baldes de 30 kg de mel (180kg). Acabamento sanitário, solda processo TIG. Com parede dupla e revestimento térmico. Sistema banho-maria com aquecimento por resistência tubular em Aço Inox AISI 304 de imersão em água, controle de temperatura através de termostato, grade em aço Inox AISI 304 para apoio dos baldes. Sistema de drenagem para a água. Estrutura de sustentação com quatro pés em aço inox AISI 304. Voltagem: 220V. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$1.189.188,50	50
18	DESOPERCULADORA ELÉTRICA COM ESTEIRA E MESA – fabricada totalmente em aço inox AISI 304; correntes de elos em aço inox. Regulagem para diversas larguras e altura de quadros. Rolamentos blindados com mancal de nylon. Caneta furada para evitar acúmulo de mel. Fixação adaptável em vários tamanhos de mesas desoperculadoras. Pronta para adaptar acesório de alimentação automática. Acionamento por motor elétrico monofásico 220V. De 490 até 600 quadrados/hora. Preparada para ser parafusada sobre uma mesa desoperculadora (não acompanha o produto). Calha para apoio e deslizamento dos quadros; mancais de rolagem com carcaça em alumínio; composto por 02 rolos rotativos com correntes; painel elétrico; regulagem de abertura dos rolos; sistema exclusivo para centralizar os quadros; esteira motorizada para transporte dos quadros. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$2.702.702,00	100
19	BANDEJA INOX PARA A RECEPÇÃO DE MELGUEIRAS modelo Langstroth. Fabricada em aço INOX AISI 304, medindo 425 mm x 520 mm. Possui sapatas para apoio das melgueiras Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na parte inferior com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$426.000,00	1.000
20	MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA PRODUÇÃO DE CERA ALVEOLADA COM DERRETE-DOR, LAMINADOR, ALVEOLADOR E CORTADOR – produção mínima de 25 kg de cera alveolada por hora, com estrutura em aço inox 304; tanque derretedor em aço inox 304; capa -cidade de 125 litros com aquecimento elétrico integral e indireto, no fundo e no corpo do tanque – que. Tambor Laminador com refrigeração interna e cuba aquecida em aço inox 304. Cilindro alveolador em alumínio laminado reforçado, com gravação para 19 alvéolos por decímetro. Corte longitudinal ajustável no eixo das facas e corte transversal (comprimento) pneumático com ajuste eletrônico no painel com controles de temperatura, velocidades e corte. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 250 x 100 mm na cor branca.	R\$8.970.000,00	30
21	CILINDRO ALVEOLADOR ELÉTRICO – rolos em alumínio laminado; mancais de rolagem com retenções com acionamento através de motor redutor com lubrificação permanente. Painel elétrico e variação de rotação através de inversor com estrutura e base em alumínio laminado com furação para fixar em mesa. Rolo de espuma para umedecer o rolo superior; cilindro com gravação para 19 alvéolos por decímetro. Painel com inversor de frequência para ajuste da velocidade dos rolos. Alimentação elétrica: 220 Volts Monofásico. Logomarca da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, estampada na lateral com tamanho de 200 x 100 mm na cor branca.	R\$4.600.000,00	50
22	GARFO DESOPERCULADOR DE CERA DOS FAVOS – cabo em plástico e 19 (dezenvole) agulhas em aço inox- 7cm x 20 cm; medidas: 21x7,5x1,5 cm	R\$113.320,00	2.000
23	USINA PARA MACERAÇÃO DE PRÓPOLIS COMPOSTA POR:01 – Tanque macerador/decantador em aço inox 304, capacidade 100 litros, COM AGITADOR/TRITURADOR RÁPIDO:01 – Tanque decantador em aço inox 304, com filtro, capacidade 50 litros:01 – Filtro em aço inox 304 com abertura rápida para limpeza, instalado na saída do tanque decantador:01 – Painel elétrico para acionamento dos motores COM PROGRAMADOR DE TEMPO DE MACERAÇÃO AUTOMÁTICO:01 – Estrutura de sustentação totalmente construída em aço inox 304. Tensão elétrica: 220 Volts Trifásico (outras tensões consultar fábrica)TEMPO DE MACERAÇÃO/DECANTAÇÃO: 72 a 78 horas	R\$390.000,00	10
24	USINA PARA MACERAÇÃO DE PRÓPOLIS E PREPARAÇÃO DO SPRAY, COMPOSTA POR:01 – Tanque macerador/decantador em aço inox 304, capacidade 100 litros, COM AGITADOR/TRITURADOR RÁPIDO:01 – Tanque decantador em aço inox 304, com filtro, capacidade 50 litros:01 – Tanque para preparação do spray, em aço inox 304, com agitador, capacidade 50 litros:01 – Filtro em aço inox 304 com abertura rápida para limpeza, instalado na saída do tanque decantador:01 – Painel elétrico para acionamento dos motores COM PROGRAMADOR DE TEMPO DE MACERAÇÃO AUTOMÁTICO:01 – Estrutura de sustentação totalmente construída em aço inox 304. Tensão elétrica: 220 Volts Trifásico (outras tensões consultar fábrica)TEMPO DE MACERAÇÃO/DECANTAÇÃO: 72 a 78 horas	R\$473.513,40	10
25	KIT PARA MANEJO DE ABELHAS SEM FERRÃO (formão, espátula, chapéu para meliponicultura)	R\$31.165,00	500

GRUPO 2 – FORNECEDOR: Comércio e Serviços Jobacar LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	QUANT.
26	MÁQUINA SELADORA ELETRÔNICA, por rádio freqüência para soldar PVC, semiautomática, em aço inox AISI 304, acabamento sanitário, potência de 220 V, Largura Máxima do sa- chê 4 cm, produz até 130 Kg de Sachê por dia.	R\$583.780,00	20
27	COMPRESSOR DE AR, para envase de mel por sistema pneumático, pressão máxima a partir de 8 Bar, com motor elétrico de 2 CV, com reservatório de no mínimo 175 L, dimensões aproximadas de 45 x 84 x 126 cm.	R\$125.400,00	20
28	ENCHEDEIRA DE SACHÊ, em aço inox AISI 304, elétrica, com capacidade de 50 L, para envasar mel em sachê e potes, composta de tampa com sistema de abertura rápida, alças inte- gradas para transporte, regulador de pressão com monômetro e purgador de serie, válvula	R\$408.640,00	20
29	TANQUE, em aço inox AISI 304, para lavagem de sachê, com dimensões de Comp. 1,20 m x Larg. 0,40 m x Alt. 0,40 m	R\$63.340,00	20
30	MESA CALHA COM CARRETEL, para envase de mel, em aço inox AISI 304, acabamento sanitário, carretel medindo 3,00 m Comp. x 0,20 m Larg. x 1,00 m Alt. com espaço para Bobi- na de Sachê e Estrutura em tubos de aço inox 304.	R\$74.580,00	20
31	MESA INOX PARA ROTULAÇÃO DE PRODUTOS, toda em aço inoxidável AISI 304, péts tu- bulares e sapata niveladora. Medidas 1,90 x 0,80 x 0,80 m. (comprimento x largura x altura). Produto novo, fabricado no Brasil, conforme a NR 12,	R\$92.540,00	20
32	MESA TELADA, para secagem de sachê, em aço inox AISI 304, dimensões de comp. 2,00 m x larg. 1,00 m x alt. 0,8 m, sem rodizio.	R\$86.480,00	20
33	BOBINA TUBULAR MANGUEIRA EM PVC VIRGEM COM 30MM LARGURA PARA SA-CHÊ – atóxica e livre de BPA, garante total segurança para alimentos e seus consumidores; flexível e contínuo. Medida: 30 mm (3 cm) de largura x 0,50/0,55 mm de espessura (bem grossa). Modelo tubular (continua). Matéria prima em PVC (policloro de vinila), novo, vir- gem.	R\$1.632.000,00	20.000

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	QUANT.
34	COLMEIA TIPO LANGSTROTH – padrão internacional, composta por: 01 (um) ninho com fundo removível, tampa removível com proteção aluminizada, 10 quadros de ninho tipo Hof- finn com arame inox 0,40 mm em 4 (quatro) linhas horizontais em cada quadro, com ilhós e esticados. 02 (duas) melgueiras, cada uma com 14,5cm de altura, composta por: 10 quadros de melgueiro tipo Hoffmann com arame inox 0,40mm em 2 (duas) linhas horizontais em cada quadro, com ilhós e esticados. Toda confeccionada em madeira de lei certificada, seca tratada, com densidade mínima de 0,610g/cm³, em Louro Canela (Octea fragrantissima) ou Lou- ro Rosa (Octea rubra (MEZ.) C.K.ALLEN), montada, imunizada. Logomarca da SECRETA- RIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO estampada em um dos lados do ninho e da mel- gueira, no tamanho de 4,5 cm de altura x 12 cm largura. Deverá obedecer aos requisitos para fabricação de colmeia do tipo Langstroth conforme ABNT NBR15713 DE 06/2009.	R\$3.762.100,00	10.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	QUANT.
35	FUMEGADOR APÍCOLA – fornalha com capacidade de 6 (seis) litros, tacho com diâmetro de 15 cm e altura total de no mínimo 37 cm, fabricado em aço carbono com espessura mini - ma de 0,6mm, soldas bem vedadas, acabamento pintado com tinta alumínio alta temperatura 600° (seiscientos graus) e pegaadores em madeira. Fole confeccionado com madeira maciça nas medidas 220x 300cm, com pano de lona de courvin ou lona tipo encerado com no mini- mo 1mm de espessura com tela de proteção na entrada de ar. Acompanha Tampa, grelha e bico de pato.	RS220.540,00	500
36	FORMÃO PARA APICULTOR – confeccionado em AÇO INOX 304, medindo: comprimento 22,5 cm, Largura 25,4 cm e espessura 1/8".	RS26.485,00	500
37	SACA QUADROS COM FORMÃO DE INOX – saca quadro ou pegaor de caixilho para apicultura e ainda formão para facilitar a separação dos quadros. confeccionado em AÇO INOX 304; comprimento total aproximado: 27 cm; tamanho do saca quadros aproximado: 13 x 11 cm.	RS41.080,00	500
38	MACACÃO MALHA LIVRE PARA APICULTOR EM DUPLA CAMADA – Vestimenta em Po-liamida Aramada em dupla face, 100% Poliéster, na cor branca, composta por 6 subcamadas: tela Sextavada, poliamida expansiva, tela fina leve 100% poliéster, tela Sextavada 100% poliéster, fios de poliamida expansivos, tela fina leve 100% poliéster, 02 bolsos na cintura. Barra elástica nos punhos e tornozelos. Elásticos fixadores de segurança nos punhos e tornozelos. Zíper vertical com alta resistente a ruptura, duplo cursor combinado com velcro ou outro sistema de fechamento que impeça o acesso dos insetos. Cintura com elástico. Reforço através de costura travete em seus pontos críticos de ruptura (entre pernas, axilas, extremidades de zíper e bolsos). Capuz com máscara em formato redondo, equipado com carneira ajustável e chapéu rígido, com aba em Kroyal e tela preta na parte frontal. Arames fixam a máscara sem contato facial. Visieira com tela de proteção em aço inox, com armadilha que evita contato com o rosto, ser desacoplada na hora de lavar o macacão e a capa do chapéu tem sistema de ventilação telada, aba com 10 cm de largura. O produto deverá atender o código de defesa do consumidor e demais legislação pertinentes. Logomarca da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, estampada/pintada em tecido de microfibra e costurado no macacão na parte superior traseira (centralizado) no tamanho de 30 cm de largura x 11 cm de altura e na parte superior dianteira (do lado esquerdo) com tamanho de 3 cm de altura x 8 cm de largura. Tamanhos: M, G, GG e EGG. LUVA PARA APICULTOR Luvas em malha livre ciano longo (par) - tamanho médio, confeccionada em malha livre dupla camada (dorsa da mão, punho e antebraço) e palma da mão em vaqueta pelica, com elástico no antebraço. BOTA EM PVC (PAR) soldado confeccionado em policloro de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal; contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica; Ranhuras 9,7 mm no salto, cano médio, na cor branca.	RS281.080,00	500
39	CERA DE ABELHA LAMINADA E ALVEOLADA – para colmeias padrão Langstroth e quadrados tipo Hoffmann. Lâminas com 42cm de comprimento x 21cm de largura, rendimento médio 15 lámina p/kg, estampada em cilindro alveolador, com as bases dos alvéolos bem definidos e acondicionadas em caixas de papelão pesando dois quilos/cada.	RS1.989.000,00	20.000

Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata.

SEQ	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP: 60325-002
2		

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº006/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CHORIZINHO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.279/0001-75. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Chorozinho/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suíte Nº 21001.003445/2025-78 e Parecer Jurídico Nº 473/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e CÉLIA MARINHO ALBANO Representante Legal do Município de CHOROZINHO /CE (COOPERADO).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº010/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Cascavel/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suíte Nº 21001.003404/2025-81 e Parecer Jurídico Nº 477/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 09 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANA AFIF SARQUIS QUEIROZ Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº030/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CRUZ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de CRUZ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações,



Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suíte Nº 21001.003493/2025-66 e Parecer Jurídico Nº 500/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 30 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSE WALDERY MUNIZ Representante Legal do Município de CRUZ/CE (COOPERADO).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº051/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Morada Nova/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003426/2025-41 e Parecer Jurídico Nº 524/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 07 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e NAIARA CARNEIRO CASTRO Representante Legal do Município de MORADA NOVA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº079/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.141/0001-84. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de IPAUMIRIM/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003403/2025-37 e Parecer Jurídico Nº 555/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 04 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e WILSON ALVES DE FREITAS Representante Legal do Município de IPAUMIRIM/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº101/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE ITAPIUNA /CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de ITAPIUNA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004085/2025-21 e Parecer Jurídico Nº 601/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 04 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e RAIMUNDO LOPES JUNIOR Representante Legal do Município de ITAPIUNA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº114/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.693.989/0001-05. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de MONSENHOR TABOSA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Súite Nº NUP 21001.004106/2025-17 e Parecer Jurídico Nº 614/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 04 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA Representante Legal do Município de MONSENHOR TABOSA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº115/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de BOA VIAGEM/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004048/2025-13 e Parecer Jurídico Nº 615/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 04 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO Representante Legal do Município de BOA VIAGEM/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº117/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE URUOCA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Uruoca/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003363/2025-23 e Parecer Jurídico Nº 621/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 04 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JAN KENNEDY PAIVA AQUINO Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº155/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de MILHÃ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004294/2025-75 e Parecer Jurídico Nº 707/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação



no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 14 de julho de 2025. SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e LUIZ ALAN PINHEIRO MACÉDO Representante Legal do Município de MILHÃ/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº162/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de CAMOCIM/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004525/2025-41 e Parecer Jurídico Nº 723/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 09 de julho de 2025. SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARIA ELIZABETE MAGALHÃES Representante Legal do Município de CAMOCIM/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº163/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE CRATO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de CRATO/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004031/2025-66 e Parecer Jurídico Nº 724/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 09 de julho de 2025. SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANDRÉ BARRETO ESMERALDO Representante Legal do Município de CRATO/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº164/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.178/000120. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de TIANGUÁ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003663/202511 e Parecer Jurídico Nº 725/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 09 de julho de 2025. SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA Representante Legal do Município de Tianguá/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº165/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE IPU/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de IPU/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023,



Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004102/2025-21 e Parecer Jurídico Nº 771/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 09 de julho de 2025. SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MILENA DAMASCENO CARNEIRO Representante Legal do Município de IPU/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº166/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de SANTANA DO ACARAÚ/CÉ, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.00351/2025-07 e Parecer Jurídico Nº 774/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 11 de julho de 2025. SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES Representante Legal do Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº064/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACIMBA NOVA, em PARAMOTI/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.603.087/0001-05. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACIMBA NOVA, em PARAMOTI/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59918	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACIMBA NÓVA, em PARAMOTI/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERREIRA Representante da Entidade (PERMISSIONARIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº210/2025

PLANO DE TRABALHO Nº1343484/2025

IG:1368813

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES GRAVATÁ E XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 01.061.770/0001-07. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a reforma de centro de artesanato, aquisição de equipamentos e insumos para o fortalecimento do artesanato e da avicultura, visando à sustentabilidade econômica e social dos beneficiários, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.004878/2025-41 e no Parecer Jurídico nº 779/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$: 712.125,66 (setecentos e doze mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 699.034,40 (seiscentos e noventa e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 13.091,26 (treze mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100 037.20.608.211.10132.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10132.01.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISES BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e LUIZ GOMES DA CRUZ Representante Legal da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES GRAVATA E XAVIER (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº211/2025

PLANO DE TRABALHO Nº1343470/2025

IG:1368813

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA SERRA BOCA DA MATA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.612/0001-01. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a construção de uma cozinha comunitária com energia solar, perfuração de um poço tubular, aquisição de equipamentos, veículo e insumos para promover segurança alimentar, geração de renda e inclusão produtiva, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.004883/2025-53 e no Parecer Jurídico nº 780/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade



de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$: 695.629,32 (seiscientos e noventa e cinco mil, seiscents e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 682.863,10 (seiscents e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 12.766,22 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10132.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10132.01.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e LUCIMAR SOARES DOS SANTOS Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA SERRA BOCA DA MATA DO MUNICÍPIO DE JARDIM (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 44/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE CONTRATADA: DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA. OBJETO: Cessão em Comodato do imóvel industrial, um galpão com área construída de 12.650,67m², encravado em terreno de 18.585,60m², localizado na Rodovia CE-176 KM 02, s/n, bairro Centro, Cep: 62.800-000, Município de Santa Quitéria/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº 24/2025, o artigo 3º, inciso V, do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto no processo administrativo NUP 56012.002445/2024-25. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 12.350,70 (doze mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) pagos em parcelas mensais em favor da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha - Diretora de Supporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e Urias Francisco Cintra - Sócio na Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2025

I – ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. V – ENDEREÇO: Rue Desembargador Waldemar Alves Pereira Nº 515 Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se com fulcro nos art. 37. XXI, da Constituição Federal, art. 81, VI, da lei 13.303/16, art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, inciso III do art. 58 da IN nº 05/2017, MPOG, art. 86 do RILC e na Cláusula Quinta do contrato originário; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação do Contrato nº02/2025/ZPE CEARÁ, em decorrência do reajuste de salário e outras verbas que integralizam a remuneração dos terceirizados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 dos trabalhadores em processamento de dados, serviços de informática e similares do Estado do Ceará, registrada sob o nº CE000546/2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.283.462,58 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). X - DA VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2025 a 28 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA ASSINATURA: 14 de julho de 2025; XIII – SIGNATARIOS: Pela contratante, Luis Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente. Pela Contratada, Marinalva Lima Pereira.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA IPEM/CE 15/2025 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR, relacionado ao Anexo Único dessa portaria, a viajar às cidades mencionadas, no período descrito, com o objetivo de fiscalizar bombas e balanças no interior do estado, buscando assim, atender as demandas definidas no Plano Anual de Trabalho junto ao INMETRO, tudo de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
30000404	JEDSON CASTELO BRANCO CAVALCANTE	AGENTE FISCAL	II	16/01/2025 À 30/01/2025	MOMBAÇA, PIQUET CARNEIRO, SENADOR POMPEU, CATARINA, MILHÃ, SOLONOPOLIS	14,5	R\$ 137,78	R\$ 1.997,81

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA COADM N°125/2025 A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ com a finalidade de participarem do 35º Colóquio Brasileiro de Matemática, concedendo-lhes passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza diárias e ajuda de custo, de acordo com o de acordo com artigo 1º, inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°125/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
GIUCÉLIO RIBEIRO NOBRE/30538617	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA/30353714	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
JOSÉ MARCELO MELO MAGALHÃES/48264581	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
JHONSON DOUGLAS DA ROCHA CARNEIRO/30023161	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS/30340817	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
ANTÔNIO ERIKE PINHEIRO LIMA/4030567X	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02



SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
WELLINGTON BRITO DE LIMA/40271651	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
CICERO SOARES FERREIRA/97941653	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
EDIVAGNER BATISTA FERREIRA/3027041X	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
GABRIEL FERREIRA DA SILVA/40345752	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
PATRICIA DE SOUZA MOURA/40366954	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
PEDRO HENRIQUE DE LIMA/3068968	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA/30.393.911	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
MILÍNIA STEPHANIE NOGUEIRA BARBOSA FELÍCIO/50418618	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
LUCAS EDUARDO FERREIRA/30276213	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
LUIZA HELENA MARTINS LIMA/30350812	28/07/2025 A 02/08/2025	FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA	5,5	R\$ 371,98	50%	R\$ 3.068,83	R\$ 371,98	R\$ 2.009,21	R\$ 5.450,02
TOTAL DA PORTARIA								R\$ 87.200,32	

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COADM N°270/2025 A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o senhor **JOSÉ MARIA TARDIN**, a viajar na qualidade de COLABORADOR EVENTUAL, a fim de participar do XV Encontro Estadual dos Educadores e Educadoras da Reforma Agrária (EEERA), no período de 15 a 17 de julho do corrente ano, concedendo-lhe passagens aéreas para o trecho MARINGÁ/FORTALEZA/MARINGÁ, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2025, e anexo I da Portaria N° 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII N° 035, página 223, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1588/2025 –GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.104393/2025-19, RESOLVE notificar, para fins de direito a **mudança de nome** da **SERVIDORA** constantes da relação anexa, nos termos do art.11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1588/2025 - GAB DATADA EM 16 DE JULHO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.104393/2025-19	LUCIANA CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	Professor	16139114	averbação de divórcio	JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	18/06/2019	LUCIANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°1590/2025 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.104417/2025-30, RESOLVE notificar, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art.11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1590/2025- GAB DATADA EM 16 DE JULHO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.104417/2025-30	SEBASTIANA FONTENELE DOS SANTOS	Professor	12040911	certidão de casamento	BOTELHO DO REGISTRO CIVIL DA 5ª ZONA	03/02/2025	SEBASTIANA FONTENELE DOS SANTOS RANGEL BORGES

*** *** ***

PORTARIA N°1591/2025 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o servidor **FRANCISCO GUSTAVO OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 30015134, inscrito no CPF sob o nº 035.327.813-01, como Gestor Suplente de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e serviços da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1592/2025 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.104299/2025-60, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 15 de Julho de 2025, do(a) servidor(a) **VICENTE DE PAULA E SILVA NETO**, matrícula nº 47858118, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1595/2025 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.099274/2025-37, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 26 de Junho de 2025, do(a) servidor(a) **HOZILEIDE VIEIRA ANGELIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 48039111, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***



PORTARIA Nº1596/2025 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.104501/2025-53, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1596/2025 - GAB DATADA EM 18 DE JULHO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.104501/2025-53	DAVI NETO CAMURCA DE ALBUQUERQUE	Auxiliar de Administração	22000106629717	03/07/2025	BRITO RAMOS DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	10/07/2025
22001.104356/2025-19	VICENÇA PEREIRA DE LIMA ALENCAR	Professor Iniciante II	22000104808223	05/07/2025	CARTÓRIO NOROES MILFONT	10/07/2025
22001.104440/2025-24	ANTONIA MARLUCIA SALES RIBEIRO	Auxiliar de Administração	22000106675913	04/07/2025	FERNANDES DO 1º OFÍCIO DE JAGUARETAMA	15/07/2025
22001.104690/2025-64	CONSUELO CAMPOS GONCALVES	Professor Pleno I	22000104297318	19/06/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	20/06/2025
22001.104839/2025-13	ADJAULTON DOS SANTOS BARROS	Professor	22000130275713	05/07/2025	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	06/07/2025
22001.104511/2025-99	ANTONIO MARTINS UCHOA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107674015	10/07/2025	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE CANINDE	14/07/2025

*** *** ***

PORTARIA Nº1597/2025-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.104929/2025-04, RESOLVE notificar, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art.11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1597/2025 - GAB DATADA EM 18 DE JULHO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO/EMISSÃO	NOME ALTERADO
22001.104929/2025-04	KELEM CARLA SANTOS DE FREITAS	Professora	1691231X	Certidão de Casamento	CYSNE	06/03/2009	KELEM CARLA SANTOS DE FREITAS E SILVA
22001.104719/2025-16	MARIA JOZIANA RAMOS DE LIMA E MOURA	Professora	15914815	Certidão de Casamento	CART. DE OF. OFÍCIO DE NOTAS DE CAMOCIM	03/04/2025	MARIA JOZIANA DE LIMA FREITAS
22001.094060/2025-74	MARTHA KAMILA MARTINS OLIVEIRA	Secretária Escolar	30616464	Certidão de Identidade	Não Informado	13/05/2025	MARTHA KAMILA MARTINS OLIVEIRA MACEDO

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025001
NUP 22001.145351/2024-57

OBJETO: Contratação dos Serviços de confecção de Mochilas personalizadas, para atender as demandas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, em parceria com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, em substituição após exame do resultado classificatório proposto pelo Pregoeiro da Procuradoria-Geral do Estado – PGE e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008; Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014; Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações; Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023; Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro 2004, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** aos vencedores o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: EMPRESA VENCEDORA ITEM: 1 Empresa vencedora: **K.N.B DA SILVA VALOR TOTAL a ser contratado: R\$ 74.180,75, VALOR TOTAL (GLOBAL) R\$ 74.180,75 Fortaleza, 16 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em substituição.** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em fortaleza, 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ATO DE REVOGAÇÃO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUP N.º 22001.058525/2025-23

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a Dispensa de Licitação - COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº20250028** - Processo NUP n.º 22001.058525/2025-23, cujo objeto é a Prestação de Serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos **ALUNOS** das Escolas Estaduais de Educação Profissional: EEEP Osmira Eduardo de Castro (Morada Nova), EEEP Gustavo Augusto (Lavras da Mangabeira), EEEP Maria Carmem Vieira (Maracanaú) e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. A presente solicitação justifica-se tendo em vista que tendo em vista, a homologação do Pregão nº 20250003, NUP 22001.142894/2024-12, Portanto, não sendo mais conveniente e oportunno à Administração Pública a continuidade do certame. O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 14.133/2021, Art. 71, II, § 2º e 3º, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela preconizado no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2025 FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação, em substituição SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº528/2024 - NUP 22001.097240/2025-16/IG: 1391081 - SACC:1336924

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 -25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE inscrita no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MÓVEIS JB IND E COMÉRCIO LTDA**, com sede na R 101 KM127 DISTRITO INDUSTRIAL – São José de Mipibu – RN CEP: 59162-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, empresário, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 200.376.354-68, RG nº 342.726, residente e domiciliado em Parnamirim - RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 528/2024, publicado no D.O.E de 18/09/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato ora aditado, que tem por objeto aa aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023 – SALIC/SEAD/MA e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na



CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2025 até 03 de setembro de 2026, conforme C.I. nº 0099/2025/SEDUC/CEASE, datada em 23/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 16 DE JULHO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA- Secretária da Educação, em substituição- Contratante, JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO - Empresa MÓVEIS JB IND E COMÉRCIO LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA, 2. ISAC DE SOUZA BEZERRA . Fortaleza 17 de julho de 2025 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.098305/2025-32/IG: 1388237

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0648-75, com o endereço CORONEL JOÃO AUGUSTO, nº454, o bairro: ALTO DA REPETIDORA Município LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL ; III - ENDEREÇO: Lavras da Mangabeira/CE; IV - CONTRATADA: 2F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.373.665/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Luiz Antônio de Farias Filho; V - ENDEREÇO: Lavras da Mangabeira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE Nº 17/2024 publicado no DOE de 05/12/2024 de acordo com o processo nº 22001.098305/2025-32 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Lavras da Mangabeira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 do contrato, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 06/07/2025 até 03/09/2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE, Luiz Antônio de Farias Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MEIRYANE PINTO BEZERRA LAURINDO, 02- JAKELINE GONCALVES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.085224/2025-72/IG: 1388223

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI EEMTI VILEBALDO AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0077-23, com o endereço, situada(o) na Rua Cel. Antônio Teles, 33 – Centro – Coreaú /CE, Telefone (88)3645-1410, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO JAIR FELISMINO MENESSES; III - ENDEREÇO: Coreaú/CE; IV - CONTRATADA: DYLLETECH ENGENHARIA LTDA, com sede na rua 23 de maio, número 920, bairro Paulo Malaquias, CEP: 62.190-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.411.822/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VALDIR MATOS DO NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: Coreaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/31211 e Termo de Participação nº 0017/2024, publicado no DOE de 23/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.092192/2025-61, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Coreaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo contratação de OBRAS CIVIS E CONSTRUÇÕES - CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, da EEMTI VILEBALDO AGUIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 21.428,48 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), que representa 24,89% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JAIR FELISMINO MENESSES - CONTRATANTE, VALDIR MATOS DO NASCIMENTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA IVETE ALBUQUERQUE, 02 - ANA KELLY PEREIRA CORDEIRO. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.104295/2025-81/IG: 138732600

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0264-34, com o endereço Rua Francisco de Queiroz, nº 632, Bairro Centro, Município Palmácia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Marlene Costa de Sousa; III - ENDEREÇO: PALMÁCIA/CE; IV - CONTRATADA: K & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.826.445/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA ELIENE REBOUÇAS; V - ENDEREÇO: PALMÁCIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 11/2023 publicado no DOE de 29/11/2023 e de acordo com o processo NUP: 22001.096934/2025-28 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PALMÁCIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DA QUADRA E DE 04 SALAS DE AULA, da Escola EMTI MARIA AMELIA PERDIGÃO SAMPAIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/07/2025 até 18/09/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16/07/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Marlene Costa de Sousa - CONTRATANTE, MARIA ELIENE REBOUÇAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Juliana Barbosa da Costa, 02- XXXXX. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22001.103438/2025-38/PRÉ-RESERVA:1390030

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Raimundo Moacir Alencar Mota inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0611-83, com o endereço Rua Padre Emílio Cabral, Nº 538, Bairro Centro, Assaré – Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Valderez Arrais da Silva; III - ENDEREÇO: ASSARE/CE; IV - CONTRATADA: YURI ARAÚJO MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 50.949.285/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Yuri Araújo Monteiro; V - ENDEREÇO: ASSARÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2024/01720 publicado no DOE de 28/02/2025 e de acordo com o processo nº 22001103438202538, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: ASSARÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a contratação de AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÓR PESSOA JURÍDICA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01720, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SETIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), que representa 20 % (vinte por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Valderez Arrais da Silva-CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01-Antonia Franciscas da Silva, 02-Francisco Iramar Alves. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.095553/2025-21/IG: 1390404**

CONTRATANTE: A O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES, estabelecida à AV. BORGES DE MELO, Nº 210, Bairro AEROPORTO, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.415-150, Telefone (85) 3101-2166, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0480-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA

CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, nº 272, Bairro Benfica, Município de Fortaleza, CEP 60.867-620, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação de contratação MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/ 15045 e Termo de Participação nº 20250021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/ 15045 e Termo de Participação nº 20250021 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** . O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/ 15045 e Termo de Participação nº 20250021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA, 02 - ISABELLA DURANS LIMA. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.098248/2025-91/IG: 1387825**

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DO REIS, situada na Rua Filizolina Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srº ANTONÍO SÉRGIO DE PAULA. **CONTRATADA:** **PH&B COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Coronel Virgílio Távora, nº 267 SL4, Itaitinga, CEP: 61.880-047, Fone: (85) 3034-2697, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Francisca Aislán Pereira de Sousa. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros Alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Icapuí/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, **VALOR GLOBAL:** R\$35.213,00 (trinta e cinco mil, duzentos e treze reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 – 12550 – MAPP: 2209152020. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA - CONTRATANTE – FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Valmir Braga, 02-João Wilame da Silva. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.095479/2025-43/IG: 1388133**

CONTRATANTE: A EEMTI FIGUEIREDO CORREIA, situada na Praça da Conceição, nº 05, bairro Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0596-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Almeida Dantas CONTRATADA: **REFOGADO ALIMENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS** com sede na Av. Pedro Felício Cavalcante, S/N, Parque Grangeiro em Crato/CE, CEP: 63.106.010, inscrita no CNPJ sob o nº 55794780000180, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Elder Nunes Estrela. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gêneros Alimentícios** em favor da EEMTI FIGUEIREDO CORREIA no ano letivo de 2025, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14781 e Termo de Participação nº 2025/0022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/14781 e Termo de Participação nº 2025/0022 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14781 e Termo de Participação nº 2025/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 270 (Duzentos e Setenta) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (Duzentos e Setenta) dias corridos, contado a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.013,40 (Quarenta e Três Mil e Treze Reais e Quarenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Almeida Dantas - CONTRATANTE – Francisco Elder Nunes Estrela – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RITA MARIA DA SILVA, 02- LEILSON JOSE DOS SANTOS. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.100351/2025-17/IG: 1390346**

CONTRATANTE: O CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, situado na Rua Eduardo Porto, nº 42, Mesquita, CEP 60.842-050, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0549-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. WILSON ROCHA RODRIGUES CONTRATADA: **H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Três, nº 22, Loteamento Santo Emílio, CEP 60.731-496, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Gomes Marinho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16280, Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16280, Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16280 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2025. SIGNATARIOS: WILSON ROCHA RODRIGUES - CONTRATANTE – Carlos Henrique Gomes Marinho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, 02- CARLA KATIANE DA SILVA. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.090325/2025-65/IG: 1390024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS, estabelecida à Rua JULIO BRAGA, nº101 B, Bairro PARANGABA, Município de FORTALEZA/CE, CEP :60720-640 Telefone (85) 3225-2656, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0486-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSE CARLOS VIANA ROCHA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA-COOPAFOT**, situado à Rua Estrada da Urucutuba, n.º S/N , município de Fortaleza/Ce, CEP 61.659-990 inscrita no CNPJ sob n.º 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr. Leandro de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 46.237,30 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE RÉAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSE CARLOS VIANA ROCHA - CONTRATANTE - Leandro de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE MARIA DA SILVA, 02- ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.101919/2025-17/IG: 139016400

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18, situada(o) na Rua André Cartaxo, nº 09, Bairro Centro, Município de Crato/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0614-26, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Coordenador(a), Sr.(a) LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES **CONTRATADA:** YURI ARAUJO MONTEIRO, com sede na Rua(Av) José Maria Veras, nº 2266, Bairro Centro, CEP: 62400-000, Fone (88)99975.0973, inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Yuri Araújo Monteiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de terceiros – **Lotação de Veículos** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16630, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16630, Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16630 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Crato/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.255,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTACAO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.11283.01.339039.55000.1 - 756508 221000 22.12.362.143.11283.01.339039.55000.1 - 765117. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2025. **SIGNATARIOS:** LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES – CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- OCELIA MOREIRA DIAS, 02- RAIMUNDA VERONICA MOREIRA. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.096979/2025-01/PRÉ-RESERVA:1388285

CONTRATANTE: EEMTI FIGUEIREDO CORREIA, situada na Praça da Conceição, nº 05, bairro Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0596-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Almeida Dantas. **CONTRATADA:** **D+ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.672.090/0001-06, com sede à TRAVESSA ANTÔNIO PINTO, 25 – CENTRO, Município de Aurora - CE, CEP 63360-000, representada neste ato pelo (a) Sr. DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição (COMPLEMENTAR) Gêneros Alimentícios** em favor da EEMTI FIGUEIREDO CORREIA no ano letivo de 2025, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15198 e Termo de Participação nº 2025/0023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15198 e Termo de Participação nº 2025/0023 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15198 e Termo de Participação nº 2025/0023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 270 (Duzentos e Setenta) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 270 (Duzentos e Setenta) dias corridos, contado a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$45.238,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2025. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DANTAS - CONTRATANTE – DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- RITA MARIA DA SILVA, 02-LEILSON JOSE DOS SANTOS. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRAUTO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001-098102/2025-46/PRÉ-RESERVA: 1387831

Nº DO DOCUMENTO 22001.926102/2023-407 **RE-RESERVA**, 15/07/2023
CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DO REIS, situada na Rua Filizolino Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srº ANTONÍO SÉRGIO DE PAULA CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.015-140, Fone: (85) 9 91867616, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Francisco Arruda Dias Aguiar. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros Alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Icapuí/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.362,30 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 – 12550 – MAPP: 2209152020. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ANTONÍO SÉRGIO DE PAULA - CONTRATANTE – Francisco Arruda Dias Aguiar – CONTRATADA e TESTEUMHAS: 01- Valmir Braga, 02- João Wilame da Silva. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098801/2025-96/PRÉ-RESERVA: 1388432

CONTRATANTE: A EEMTI FIGUEIREDO CORREIA, situada na Praça da Conceição, nº 05, bairro Pio XII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0596-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Almeida Dantas **CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 1258, bairro Centro, Fortaleza/CE CEP: 60.015-141, Fone: (85) 3255-9850, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2024/00732 e seus anexos, os preceitos do direito



privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.390,40 (Dezesseis Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 – 5617. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Almeida Dantas - CONTRATANTE – FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RITA MARIA DA SILVA, 02- LEILSON JOSE DOS SANTOS. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.102451/2025-70/PRÉ-RESERVA: 1390804000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 10 RUSSAS, situada na Avenida Dom Lino, Centro, Cep: 62.900-009, no município de Russas – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0224-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Orientador Cegaf, o Sr FRANCISCO EMILIANO GONÇALVES DA SILVA. CONTRATADA: SPALLA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Washington Soares nº 55 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.059/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA SOUZA JOCA LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de apoio logísticos em Serviços Gráficos**, destinado atender as Formações, Encontros, Seminários e Reuniões Técnica da Crede 10 Russas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240015, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. 5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$29.119,92 (vinte e nove mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.14.339039.55000.1 747219 22100022.12.122.421.10140.14.339039.55000.1 749078. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EMILIANO GONÇALVES DA SILVA - CONTRATANTE – MARIANA SOUZA JOCA LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA FABIANA ESTANISLAU, 02-MARA MARIA BEZERRA MOURÃO. Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

NUP 22001.104618/2025-37

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL N°004/2023 – GABSEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas; Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; Considerando que foi aberto o Edital de Credenciamento OSC nº004/2023, com o objetivo de credenciar organizações da sociedade civil (OSC) que possuam experiência prévia e capacidade comprovada para o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao fomento e à realização de atividades de interesse público, consubstanciadas na promoção de ações para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e que, o credenciamento visa a posterior realização de chamamento público, com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o disposto na Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, RESOLVE: Art.1º - **HOMOLOGAR o pedido de credenciamento** da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEús**, CNPJ 35.045.715/0001-45, nos termos do Terceiro Aditivo ao Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil-OSC nº004/2023. Art.2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem validade pelo período de vigência do Edital 004/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2025. Fernanda Maria Diniz da Silva - COORDENADORA PLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR-COESC, FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº155/2023 - NUP 22001.096311/2025-55 - IG: 1390734 - SACC: 1281817

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação em substituição, FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, representado por seu/sua Prefeito(a), SAVIO GURGEL NOGUEIRA portador(a) do RG nº 93002354756 SSP/CE e CPF nº 455601533-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 155/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 155/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a partir 1º de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 14 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação do Estado em substituição, SAVIO GURGEL NOGUEIRA - Prefeito(a) Municipal de Russas. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES , 2. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº175/2024 - NUP: 22001.047453/2024-16 - IG: 1390984 - SACC: 1325007

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretaria da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, representado por seu Prefeito, JOERLY RODRIGUES VICTOR portador(a) do RG nº 2001005113945 SSP/CE e CPF nº 024.684.543-08, resolvem firmar o Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 175/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **ACRESCENTAR valor ao Termo de Compromisso nº175/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o seu valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretaria da Educação em substituição, JOERLY RODRIGUES VICTOR - Prefeito Municipal de Aratuba. TESTEMUNHAS: 1.CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº269/2024 - NUP 22001.060244/2024-50 - IG: 1391096 - SACC: 1324178

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação em substituição, Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE URUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), JAN KENNEDY PAIVA AQUINO portador(a) do RG nº 20070420119-9 - SSPDSCE e CPF nº 041.559.273-90, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Compromisso nº269/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescentado o valor do Termo de Compromisso em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na ação aquisição de alimentos (Custéio), passando de R\$ R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) para R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MÓREIRA - Secretária da Educação em substituição, JAN KENNEDY PAIVA AQUINO - Prefeito Municipal de Uruoca. TESTEMUNHAS: 1. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ TESTEMUNHAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº290/2024 - NUP 22001.078323/2024-17 - IG: 1391124 - SACC: 1324935

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), OZIRES ANDRADE PONTES, portador(a) do RG nº 98010109871 SSP-CE e CPF nº 631.440.503-34, resolvem firmar o Aditivo ao Termo de Compromisso nº 290/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Compromisso nº290/2024**, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescentado valor do Termo de Compromisso em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passando o seu valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), para R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 DE JULHO DE 2025. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA - Secretária da Educação em substituição, OZIRES ANDRADE PONTES - Prefeito Municipal de Massapé, TESTEMUNHAS: 1. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES , 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao professor contratado por tempo determinado o docente **FRANCISCO ARISTIDES FERREIRA RODRIGUES**, CPF 247.892.913-91, Cargo K082 – Bacharel o valor de R\$ 384,58 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de VERBAS RESCISÓRIAS no período de 22/10/2024 a 20/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.Fortaleza (CE), 17 de julho de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.089228/2025-20

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ZILDETE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 22200140344527, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.089228/2025-20. Limoeiro do Norte, 26 de maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.081952/2025-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOAO VICTOR SOMBRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140305009, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.081952/2025-13. Russas, 16 de maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.085072/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 22200140314784, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.085072/2025-16. Morada Nova, 22 de maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.092872/2025-85

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANUEL MATOSO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE KLEITON SILVEIRA ARAUJO, matrícula nº 22200140077936, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.092872/2025-85. Russas, 19 de maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.085041/2025-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RÉGIANE SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 2220018140139478, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.085041/2025-57. Itaitinga, 16 de maio de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.054681/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MANUEL VINICIUS RIBEIRO LOPES LIMA, matrícula nº 2220018140268278, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 24/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.054681/2025-15. Juazeiro do Norte, 24 de março de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.043856/2025-69

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JAIME DA CUNHA REBOUÇAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 22200140271406, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.043856/2025-69. Icapuí, 27 de fevereiro de 2025. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.081927/2025-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOAO VICTOR SOMBRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140304983, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.081927/2025-21. Russas, 16 de maio de 2025. CREDE 10 - RUSSAS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.061254/2025-93

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MANUEL BARBOZA MACIEL representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MADSON PAULA BRAGA, matrícula nº 22200140241558, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.061254/2025-93. Iraucuba, 31 de março de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.094559/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA CLECIA LACERDA FREITAS ALMEIDA, matrícula nº 22200140061290, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.094559/2025-81. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.095605/2025-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CAMILA MELO DE SOUSA, matrícula nº 22200140089527, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho**



FSC® C126031

temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.095605/2025-60. Fortaleza, 16 de junho de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.095608/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA SILVA BRAZ, matrícula nº 2220014011680X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.095608/2025-01. Eusébio, 11 de junho de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.092644/2025-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO DALTON BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140274065, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.092644/2025-13. Fortaleza, 09 de junho de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.092645/2025-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO DALTON BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140250352, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.092645/2025-50 Fortaleza, 09 de junho de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.087286/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ROSSANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 22200140074627, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087286/2025-19. Fortaleza, 20 de maio de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.073913/2025-34

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SAMIA XAVIER CARVALHO E SILVA, matrícula nº 22200140132538, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.073913/2025-34. Juazeiro do Norte, 25 de abril de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.097272/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO JACKSON SANTANA BARBOSA, matrícula nº 22200140123091, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097272/2025-11. Fortaleza, 18 de junho de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.088396/2025-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GENILSON DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 22200140280138, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia



comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.088396/2025-06. Mucambo, 30 de maio de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.046137/2025-08

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMT JOSÉ FIDELES DE MOURA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA CASSIA DE SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 22200140314156, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.046137/2025-08. Santana do Acaraú, 06 de março de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.087793/2025-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) TALYTA MICHELY PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 22200140076670, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087793/2025-52. Fortaleza, 27 de maio de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.059881/2025-64

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) TAYNAH SARMENTO TORRES, matrícula nº 22200140151648, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059881/2025-64. Pires Façanha, 31 de março de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.060067/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAIMUNDA VANIA DO NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula nº 22200140261613, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.060067/2025-92. Pires Ferreira, 31 de março de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.060076/2025-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da 4º COLEGIA DO POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 22200140351914, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.060076/2025-83. Sobral, 01 de abril de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.042025/2025-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO MOREIRA, matrícula nº 22200140267786, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.042025/2025-70. Alcantaras, 21 de Fevereiro de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº22001.032930/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR LINHARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LEO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 22200140348859, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.032930/2025-11. Groairas, 13 de Fevereiro de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.040668/2025-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VIRGÍLIO TAVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CICERO SAMUEL DE LIMA ESMERALDO, matrícula nº 22200140355553, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.040668/2025-89. Barbalha, 24 de Fevereiro de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.078957/2025-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI EMANUEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) WERQUI SARAIVA DE SOUSA, matrícula nº 2220040188711, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.078957/2025-51. Choro, 25 de Abril de 2025. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.049660/2025-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA PAULA PARENTE, matrícula nº 22200140205519, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.049660/2025-88. Juazeiro do Norte, 13 de Fevereiro de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 130 SÉRIE 3 ANO XVII, 15 DE JULHO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE Aquisição de Gás Engarrafado (gás de cozinha, GLP, 13 kg DO PROCESSO nº 22001.097488/2025-79, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI ANTONIO NEGREIROS BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0024-11 e a empresa R M COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.345.697/0001-06. Onde se lê: PROCESSO Nº 22001.059008/2024-91 Leia-se: PROCESSO Nº 22001.097488/2025-79 Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 026/2025 - PRÉ-RESERVA 1382490

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. OBJETO: **Fornecimento de Água Tratada e Coleta de esgoto** para atender as Vilas do Esporte e Lazer de responsabilidade do CLIENTE, localizadas nos Imóveis Sítios à Rua 1141, nº6 – Quarta Etapa, Conjunto Ceará; Av. Washington Soares, 8130, Messejana; Av. Osório de Paiva, 6200, Canindézinho; e a Av. 30 de Maio, nº44, Genibáu, todos no Município de Fortaleza/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º/04/2021, art. 74, I, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº122 de 11/12/2009, e nº130 de 25/03/2010, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4200101.27.812 .151.21103.03.33903900.1.759.1200070.1.3.01. 016193 . DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital – Cagece.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº80/2025

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº756.046.473-49, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, a quantia de R\$ 589,12 (quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), equivalente ao pagamento da fatura do mês de Junho de 2025, correspondente a UC nº: 088881292008 – Areinha de Mombaça–CE, discriminados no processo administrativo NUP nº42001.001703/2025-51. A SESPORTE se compromete a pagar a dívida reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza - CE, 16 de Junho de 2025. SIGNATÁRIO: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº81/2025

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº756.046.473-49, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL** – R\$ 1.258,20 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) equivalente ao pagamento da fatura do mês de Junho de 2025 (Contrato 008/2023), correspondente a UC nº: 088881292006 – Vila do Conjunto Ceará, discriminados no processo administrativo NUP nº42001.001676/2025-17. A SESPORTE se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza - CE, 16 de Junho de 2025. SIGNATÁRIO: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°82/2025

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário Titular, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº756.046.473-49, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** – R\$ 5.864,94 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) equivalente ao pagamento da fatura do mês de Junho de 2025 (Contrato 008/2023), correspondente a UC nº: 088881292007 – Vila do Canindezinho, discriminados no processo administrativo NUP nº42001.001705/2025-41. A SESPORTE se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza - CE, 16 de Julho de 2025. SIGNATÁRIO: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°83/2025

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, criada pela Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2901, Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº05.565.013/0001-21, neste ato representada pelo seu Secretário Titular, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº756.046.473-49, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, a quantia de R\$ 28.092,70 (vinte e oito mil noventa e dois reais e setenta centavos), equivalente ao pagamento da fatura do mês de Julho de 2025 (Contrato 003/2023 - Vencido), correspondente a UC nº: 57151226– Arena Romeirão, discriminados no processo administrativo NUP nº42001.001712/2025-42. A SESPORTE se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza - CE, 17 de Julho de 2025. SIGNATÁRIO: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**V EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS -
INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE
ETAPA “AVALIAÇÃO DO PROJETO”
RESULTADO DEFINITIVO N°02**

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o resultado definitivo N°02 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI), no V Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

PROTOCOLO NO SLIEC	NOME DO PROJETO	PROONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR	SITUAÇÃO
66	HANDEDUCA	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRAL CAUCAIA – ADCC	DESPORTE EDUCACIONAL R\$ 480.000,00	APROVADO
33	SEMEANDO O FUTURO	ASSOCIAÇÃO MULTICOMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAUCAIA SEMEAR	DESPORTE EDUCACIONAL R\$ 441.333,34	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI	
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES

Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho
Hadrielle Germana Souza Leite	Andréia Silvestre dos Santos
Roberto César Lima da Silva	Genilson Guimarães Magalhães
Viviane Sales Oliveira	Zuleide Solana Araújo Matos
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Włodarczyk
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Adriano Marcelo Thomaz
Rosana de Almeida Andrade	Vicente Matias Cristino
Jean Carlo Vidal dos Santos	Gerardo Marcilio Pinto Lima

As entidades com projetos aprovados receberão o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC), na aba do referido projeto, e a Declaração de Incentivo ao Esporte será enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFIDES) e posterior efetivação do patrocínio. O processo de avaliação dos projetos do V Edital pela CPEPI continua mediante a captação de pelo menos 25% do valor total do projeto habilitado na fase “Habilitação da Inscrição”. Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA**ATO DECLARATÓRIO N°001/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/NUAT TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, da Instrução Normativa 77/2019; e considerando que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/NUAT TAUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital (s) nº(s) 001/2025 e 002/2025 (publicados no D.O.E. de 14/03/2025 e 24/06/2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.168527-5	A W MARQUES BATISTA - ME
02	06.457987-5	DIADIA COMERCIAL LTDA
03	07.075129-3	J. ARAUJO DONANA - ME
04	06.609298-1	JOSE BEZERRA DA SILVA NETO ME
05	07.188197-2	P E MORAES SORIANO - ME
06	06.479766-0	S. M. F. DE M. RODRIGUES LTDA
07	07.158992-9	S. M. F. DE M. RODRIGUES LTDA - ME
08	07.170778-6	11.124.321 MARIA JOSE RIBEIRO PAULO
09	06.421866-0	13.116.477 RAIMUNDA BATISTA NETA
10	06.600843-3	15.511.834 PAULA LAYANE ALVES LO TEIXEIRA
11	07.105120-1	22.347.431 CICERO GILVAN FURTADO FELIX
12	06.642880-7	27.282.767 EPTACIO GONCALVES BESERRA
13	07.106268-8	27.971.443 EMIDIO PEDRO DE AMORIM
14	07.034682-8	29.282.231 JOSE ERIVAN JERONIMO PEREIRA
15	06.741087-1	29.283.957 CARLOS EDUARDO MATOS GUEDES
16	06.935213-5	33.343.322 JOSE CARLIEL RAMOS CARLOS
17	06.199612-2	40.729.514 GISELLE MAROPA BATISTA
18	07.193358-1	44.020.341 ANTONIA DE MARIA RODRIGUES DA SILVA
19	06.274496-8	ADRENISIO RODRIGUES DE AQUINO 2187600822
20	06.243551-5	ALANDERLANNE SOARES TORQUATO FEITOSA 50214926320
21	06.235836-7	ALINE TORQUATO LOIOLA 03887467345
22	06.366895-5	ANNE YARA CARDOSO SILVA 01238040357
23	06.786257-8	ANTONIA CLAUDIA RODRIGUES LEAL 06739274312
24	06.570010-4	ANTONIA DE ARAUJO NUNES TELES 51787997391



Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
25	06.292603-9	ANTONIO CLAUMIR FERNANDES SOBRINHO 06613775398
26	06.588400-0	ANTONIO RODRIGUES MARQUES 15183043892
27	06.159477-6	CARINA ALVES LO 06196549375
28	06.757715-6	CICERO TIAGO CASTRO ARAUJO 02794480316
29	06.636384-5	COSMO FERREIRA DE PAULA 24678253882
30	06.979853-2	DACIO RODRIGUES GOMES 07471683341
31	06.770847-1	EDINEIDE SOARES LOPES 05372612576
32	06.652220-0	FRANCISCO ARRAES FERREIRA 79172342315
33	06.497801-0	FRANCISCO CLAUDECE CALISTO DA SILVA 90147278368
34	07.082511-4	FRANCISCO DE PAULO FORTALEZA 92901620582
35	06.226657-8	FRANCISCO ERIVAN DE SOUSA ALMEIDA 60370830377
36	06.787400-2	FRANCISCO EUGENIO GOMES DE SOUSA 06728343326
37	06.233780-7	FRANCISCO ISMAEL DA SILVA 04271674346
38	06.610973-6	GILSON DE FREITAS SOARES 05243259365
39	06.145971-2	HENRIQUE FERREIRA LOPES 06929861383
40	06.759323-2	JOSE CLEISON ARAUJO DE LIMA 05977275382
41	06.648033-7	JOSE MARCONDE FEITOSA JUNIOR 05190194744
42	06.137964-6	LARA LUCIENE VIEIRA PEREIRA 07119505394
43	06.781961-3	LEIDIAN GOMES DE OLIVEIRA BARRETO 86370839353
44	06.164717-9	LUIZ DUARTE GRIMAUTH 84482524387
45	06.636767-0	LUVIAN BARBOSA LOURO 06475422347
46	06.636562-7	MADELINE BARBOSA LOURO 04867477354
47	06.148178-5	MARCIANA ALVES MOREIRA SILVA 00845259326
48	06.619181-5	MARCIO ERMESON GONZAGA BARRETO 75480557300
49	06.733233-1	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA 97432512353
50	06.137493-8	MIGUEL RAIMUNDO PEREIRA JUNIOR 34171052858
51	06.774444-3	MOISES RODRIGUES PEREIRA 06886713302
52	06.246518-0	PATROCINIO SANTOS DE SOUSA 03709603358
53	06.731024-9	PAULO ISIDORIO FELIX 72112077368
54	06.339000-0	RAIMUNDO RANDAL FEITOSA MOTA 00892702664
55	06.886514-7	SAO LUIZ CONSTRUCOES LTDA
56	06.938171-2	THIAGO FORTALEZA DO VALE 05895917542
57	06.700599-3	VALDEI FERREIRA NORONHA 04602638384
58	07.053094-7	VALERIA CASTRO QUEIROZ 06543216395
59	06.143925-8	WILKER DA SILVA BEZERRA 03510703383
60	07.044419-6	ZOETE SOUSA LIMA MATOS 41459679334

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/NUAT TAUÁ, 08 de julho de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº28/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da Instrução normativa nº77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº90, 91, 92, 96 e 99/2025 , (publicado no D.O.E. de 18 de Junho de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 07 de julho de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº28/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)90, 91, 92, 96 E 99/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.047123-1	A GOLEIA DROGARIA LTDA-ME
02	06.789922-6	A.F.S.NASCIMENTO LTDA
03	07.159491-4	ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
04	07.153402-4	ASSIS PHAMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
05	06.656186-8	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA-FALIDO
06	07.164087-8	FARMACIA ORIGINALFARMA LTDA
07	06.636238-5	JOAO PAULO CESARIO DA SILVA
08	07.009631-7	MENDES E MARTINS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
09	07.239457-9	N.DA S. SOUSA LTDA-ME
10	07.249789-0	NOSSA SENHORA DO CARMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP
11	07.046129-5	PHARMACIA MENINO JESUS LTDA
12	07.075921-9	POP FARMA LTDA-ME
13	06.309358-8	A SOUZA FARMACIA POPULAR LTDA
14	06.456967-5	CLAUENIO DIOGENES ALVES -ME
15	06.607373-1	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS IGOR FARMA LTDA
16	06.244582-0	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SÃO PAULO LTDA
17	06.424315-0	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA-FALIDO
18	06.424491-1	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA-FALIDO
19	06.159507-1	FARMACIA LIMAS LTDA
20	06.170357-5	FARMACIA N TEIXEIRA LTDA
21	06.214982-2	FARMACIA R C LTDA-ME
22	06.132375-6	GJ DROGARIA LTDA -ME
23	06.240583-7	LGB FACO LTDA-ME
24	06.247555-0	RICARDO PEREIRA LIMA-ME
25	06.556922-9	FARMACIA SIQUEIRA LTDA -ME
26	06.535192-4	MOURA & CORREIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
27	06.548571-8	COMERCIAL HM MARTINS LTDA
28	06.455902-5	MJ INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº036/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº030/2025 (publicado no D.O.E. de 24 de junho de 2025). RESOLVE: 1.Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº036/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.969.108-8	CICERO ARNALDO LOPES DA SILVA 02680690346

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 07 de julho de 2025.
Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 02 de julho de 2025.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.479.205-6	FRANCISCO HERNANDES CARNEIRO 32188110315

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 07 de julho de 2025.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.207.674-7	VITORINO COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2025, 28 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.397.479-7	F M LOPES ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.647.102-8	BENEDITA NAVEGANTE MORAES DE OLIVEIRA DOURADO 01197882332

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.130.848-2	COMERCIAL E FRIOS K LTDA
02	06.534.287-9	VSA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°119/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°119/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.204.657-0	FUSELIFY COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°039/2024 (SACC: 1327703 - PRÉ RESERVA: 1374708)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°039/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ: 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdivino nº150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.135-040; VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº19001.122372/2025-71, Com fulcro no Artigo 109 e Art. 136, da Lei federal nº14.133, de 1 de abril de 2023, Cláusula Segunda c/c Cláusula Décima Segunda, item 12.5 do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA do Contrato n°039/2024; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado automaticamente o contrato nº039/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/07/2025 a 11/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 14 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIO: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº DO DOCUMENTO 015/2025 (PRÉ RESERVA - 1385232)**

PROCESSO N°19001.170052/2025-27 CEDEP. OBJETO: Capacitação de Servidores da SEFAZ no 12º Encontro Nacional de Obras Públicas – ENOP. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades desenvolvidas da Coordenadoria Administrativa-Financeiro. A participação de servidores no Encontro Nacional de Obras Públicas justifica-se pela relevância do conteúdo programático do evento, que contempla palestras, oficinas e debates voltados aos principais procedimentos e boas práticas nas contratações governamentais de obras públicas. Considerando que essa Coordenadoria atua diretamente nos processos administrativos e financeiros relacionados à contratação, execução e fiscalização de contratos, o conhecimento aprofundado sobre normativos atualizados, jurisprudências, planejamento e execução contratual é essencial para a melhoria da eficiência, legalidade e econômicode das contratações realizadas no âmbito da Administração Pública. A capacitação proporcionará atualização técnica, padronização de procedimentos e fortalecimento das práticas institucionais, contribuindo diretamente para a qualificação dos processos conduzidos pela Coordenadoria e, consequentemente, para os resultados da gestão pública. VALOR GLOBAL: R\$ 18.594,90 (dezento mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039.02.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, alínea "f", da Lei federal nº14.133/2021. CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº13.859.951/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes

ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº DO DOCUMENTO 002/2025 - IG: 1382010000**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 10.500,00; PROCESSO N°08001.001050/2025-72 ORIGEM: Coordenadoria de Transportes e Obras - CTO/SEINFRA OBJETO: Contratação de serviços para o licenciamento de uso, pelo FGV IBRE do banco de dados de natureza estatística, econômica e financeira, denominado FGVDADOS, disponibilizado à LICENCIADA por meio da Internet, para atender às necessidades da secretaria da infraestrutura – SEINFRA. JUSTIFICATIVA: Necessidade de subsidiar tecnicamente a atuação da Coordenadoria de Transportes e Obras (CTO), vinculada à Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, especialmente na análise de pedidos de reajuste e repactuação de preços dos contratos administrativos sob sua gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5759 - 08100003.04.122.421.20136.15.33 9039.15009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a justificativa e parecer jurídico, constantes nos autos do processo administrativo NUP nº 08001.001050/2025-72, com arrimo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
ASSESSORIA JURÍDICA



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA N°1677/2025 - DETRAN.

INSTITUI O GRUPO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o artigo 6º, incisos I, VII e XII do Decreto Estadual n.º 33258 de 30 de agosto de 2019 e demais disposições aplicáveis, Considerando que a Lei n.º 15.941 de 27 de dezembro de 2013, em seu art.º 5º, Parágrafo único, define que a operação radar compreende dentre outras atividades a regularização de veículos; Considerando que o Conselho de Coordenação Administrativa, em resolução datada de 26 de julho de 2023, fixou a possibilidade de remuneração dos servidores que atingissem as metas máximas relacionadas à regularização de veículos em conformidade com a Lei n.º 15.941 de 27 de dezembro de 2013; Considerando que a necessidade de se estabelecer metas de desempenho para as ações de regularização de veículos, objetivando a eficiência e fluidez das referidas ações; Considerando a necessidade de fixação de critérios para o exercício das referidas atividades pelos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará; Resolve:

Art. 1º – Fica instituído o grupo especial de regularização de veículos, cuja atuação compreende as seguintes atividades:

I – Conferência de documentos físicos e digitais decorrentes da regularização do registro de veículos;

II – Produção de laudo de vistoria de identificação veicular;

III - Lavratura do auto de infração decorrente dos descumprimento do art. 233 do CTB;

Art. 2º – As atividades de regularização de veículos identificadas nos incisos do artigo 1º, terão como meta mínima 800 e meta máxima de 1200 de ocorrências registradas por mês;

Art. 3º – Os servidores que atingirem a meta máxima mensal farão jus ao recebimento de 15 operações radar no valor correspondente ao coordenador noturno 4 horas.

Art. 4º – Os servidores que integrarem referido grupo e não atingirem a meta mínima mensal, estarão sujeitos à apuração disciplinar na forma da legislação vigente.

Art. 5º – Competirá à Diretoria de Veículos dentro do âmbito de suas competências a indicação dos servidores que atuaram nas atividades descritas do artigo 1º, limitado a 50 servidores, atentando aos critérios de assiduidade e produtividade quando da seleção.

Art. 6º – Competirão ao Núcleo de Regionais dentro do âmbito de suas competências a indicação dos servidores que atuaram nas atividades descritas nos incisos I e II do artigo 1º, limitado a 70 servidores, atentando aos critérios de assiduidade e produtividade quando da seleção.

Art. 6º – A Diretoria de Veículos e o Núcleo de Regionais deverão indicar os componentes do grupo no prazo máximo de 10 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 7º – A manutenção do grupo especial de regularização de veículos será avaliada a cada 180 dias.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do DETRAN.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025.

**Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**COTAÇÃO ELETRÔNICA:2025/10809 - PROCESSO N°08012029768202502
ÓRGÃO PROMOTOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA
(DECRETO N°35.341, DE 09 DE MARCO DE 2023)**

Às 09:17 horas do dia 30/06/2025, após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº2025/10809, referente ao Processo nº08012029768202502, o Gestor de Unidade Contratante, Sr(a) BERENICE CAMURCA PAIXAO, **ADJUDICA** ao(s) **LICITANTE(S)** vencedor(es) o(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro Resultado da

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Nº. DESCRIÇÃO ITEM	ADJUDICATÁRIO	QTDE	TOTAL ESTIMADO	TOTAL CONTRATADO	SITUAÇÃO
1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA ELETRICA E MECANICA - MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 52	POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA	12	97.956,00	52.896,00	Adjudicado
2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA ELETRICA E MECANICA - MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA	12	61.780,00	32.736,00	Adjudicado

BERENICE CAMURCA PAIXAO - GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE.

Homologação

Às 09:17 horas do dia 30/06/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023, a autoridade competente do órgão promotor da cotação eletrônica DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo N°08012029768202502, COEP nº2025/10809. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA; WALDEMIR CANTANHA DE SENA JÚNIOR - ORDENADOR DE DESPESA / AUTORIDADE RESPONSÁVEL.

JOSÉ ANTÔNIO DE SENAS NETO
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** * * * *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 11/2025

PROCESSO N°08012.054595/2024-71. NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: INEXIGÍVEL a licitação para **contratação do Serviço de manutenção (ajuste, calibração e testes de exatidão) com reposição de peças**, ajuste e também certificação junto ao INMETRO em 150 (cento e cinquenta) unidades de etilômetros, marca Alcolizer, mod. LE5, equipamentos estes pertencentes ao Detran/CE, cuja fornecedora exclusiva do serviço. JUSTIFICATIVA: O DETRAN/CE possui em seu patrimônio 150 (cento e cinquenta) etilômetros da marca Alcolizer, modelo LE 5, adquiridos da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.867.848/0001-48. b) A empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA detém a condição de única representante e distribuidora autorizada da ALCOLIZER TECHNOLOGY em todo o território nacional. Esta exclusividade é comprovada por meio de Declaração de Exclusividade emitida pela própria ALCOLIZER TECHNOLOGY, fabricante dos equipamentos em questão. VALOR GLOBAL: R\$ 811.920,00 (oitocentos e onze mil, novecentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20901.03.339039.1.5011200070.1 REDUZIDO: 8440; 0820003.26.122.313.20901.03.339039.1.7529200000.1 REDUZIDO: 6010; 08200003.26.122.313.20901.03.339039.1.7531200070.1 REDUZIDO: 6048; 0820003.26.122.313.20901.03.339030.1.7529200000.1 REDUZIDO: 18247. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 e art. 74, IV, da Lei nº14.133/2021, em conformidade com o Disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.867.848/0001-48. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: declarada por GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Diretor Administrativo Financeira - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - Superintendente do DETRAN/CE.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** * * * *

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°120/2025
CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO^a: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE. OBJETO: **cessão de uso gratuito**, por parte do Cedente ao Cessionário **do seguinte equipamento:** 01 (uma) maleta nº38/50, com nº de patrimônio 41420; 01 (um) etilômetro nº de série 093.223 com bateria; 01 (uma) impressora nº096.3580.191, com fita de tinta e bobinas de papel; 01 (um) cabo de comunicação para impressora; 01 (um) carregador de bateria para impressora; 01 (um) carregador de bateria, 9 volts, com cabo adaptador de 110/220 volts; 01 (um) cabo adaptador, 12 volts, para carregador da acentedor; 01 (uma) bobina de papel reserva; 01 (uma) bateria recarregável reserva; 01 (uma) fita de tinta para impressora reserva; 01 (um) certificado do INMETRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cessão de Uso fundamenta-se no processo NUP 08012.021684/2024-31 bem como no artigo 184 da Lei Federal de nº14.133/2021. VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de sua publicação até 31/12/2026 FORO: Fortaleza/Ce. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de julho de 2025 SIGNATÁRIOOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE. CICERO MARCONDES DE ANDRADE NUNES REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2025.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°019/2025
PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE.
OBJETO: Estabelecer um regime de cooperação mútua entre as partes, quanto ao compartilhamento de tecnologias e bases de dados (cópia e web services), especificamente pela disponibilização ao MPCE de acesso, inclusive por meio de interoperabilidade, a dados cadastrais dos condutores (incluindo telefones, endereços, fotos e digitais), dados de veículos, infrações e restrições, entre outros existentes, destinados ao cumprimento das atribuições legais do MPCE, que estejam na base de dados do DETRAN/CE, observada a Lei Federal nº13.709/2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais e o Guia Orientativo (para o) tratamento dos Dados Pessoais pelo Poder Público. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, no que couber, Lei Federal nº13.709/2018-Lei de Proteção de dados Pessoais e o Guia Orientativo para o tratamento dos Dados Pessoais pelo Poder Público, a saber: Art. 5º, X. Art. 6, Art. 7º, III, Art. 23; na Lei Complementar Estadual nº 119/12, alterada pela Lei Complementar nº178/2018, e do contido no PGA/MPCE nº09.2025.00010831-7 e demais alterações, bem como no contido em processos nº08012.074483/2025-18. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de julho de 2025. SIGNATARIOS: HALEY DE CARVALHO FILHO - Procurador-Geral de Justiça MPCE; WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR – Superintendente DETRAN/CE. SECRETARIA NUCON/DETAN/CE, em Fortaleza-CE, aos 16 de julho de 2025.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº005/2025

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLAUDIO LTDA; **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº08/2024 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº546/2025 – DIJUR/DETRAN/CE, PROCESSO NUP Nº08012.042557/2025-57; **OBJETO:** **Dívida reconhecida** em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLAUDIO LTDA, referente ao Contrato n.º 78/2023, em razão da ausência de pagamento da prestação do serviço de curso de formação teórico técnico e prática de direção veicular pertencente ao Programa CNH Popular; **VALOR:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.11151.03.339093.1.7531200070.1; **DATA:** Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025; **SIGNATÁRIO:** Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - ORDENADOR DE DESPESA DO DETRAN/CE.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1389989**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2018**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: PARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIA ALVES TEIXEIRA DE SÁ**; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliada em Campos Sales-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo SUP nº08012.065126/2025-69; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** de locação do imóvel localizado na Avenida Francisco das Chagas Arrais, nº666, CAMPOS-SALES/CE destinando-se à manutenção do funcionamento do Posto do DETRAN/CE no município; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.919,32 (dezoito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza/CE, 08 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE. ANTÔNIA ALVES TEIXEIRA DE SA - Proprietária do imóvel de Campos Sales-CE.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1389955**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2018**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ SALES PINTO PINHEIRO**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Uruburetama/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.069097/2025-12, art. 190 da Lei nº14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE. OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel encontra-se na Rua Joaquim Avila, nº106 Centro Uruburetama/CE.; IX - VALOR GLOBAL: RS 13.099,44 (treze mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 27/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza (CE), 08 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; FRANCISCO XOSÉ SALES PINTO PINHEIRO - Proprietário do Imóvel.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1390188**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº752, Bairro Vila Manoel Sátiro Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de Nº08012.017329/2025-49; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Repactuação salarial, encargos sociais, vale-alimentação e cesta básica, ao valor global do contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de nºCE000086/2025 no dia 23/01/2025 com data base em 01º de janeiro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.934.248,84 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 7.285.175,16 (sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), com impacto financeiro de R\$ 350.926,32 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza, 09 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; MARIA CARMINA OLIVEIRA DE ARAÚJO - REPRESENTANTE LEGAL DA LAR ANTONIO DE PADUA.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1389997**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **GUILHERME CARNEIRO FONTENELE ARRUDA**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Viçosa do Ceará/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.067963/2025-22,art. 190 da Lei nº14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE. OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel encontra-se na Rua José Joaquim de Carvalho, nº271 – Centro – Viçosa do Ceará/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 25.612,02 (vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 10/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza (CE), 08 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; GUILHERME CARNEIRO FONTENELE ARRUDA - Proprietário do Imóvel.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1390661000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 133/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 7.663 (SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS) GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS** – para atender demanda de todo o DETRAN/CE através de integração à ARP 2024/26177 – SEPLAG/CE, Pregão Eletrônico nº20240001/SEPLAG/COGEC de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, com fornecimento integral 3.2 . Das Especificações e Quantiatiss

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, N° DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARRAFÃO 20,0 LITROS – AMPLA DISPUTA	GARRAFÃO 20 LITROS	7.663	R\$ 7,50	R\$ 57.472,50



. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 08012.056230/2025-62, Ata de Registro de Preços nº2024/26177 - SEPLAG/CE e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº14.133/2021 e art. 21 do Decreto Estadual nº35.476/23. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 57.472,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339030.1.75312 00070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE e CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS - CNPJ 27.761.457/0001-75.

José Antônio de Sena Neto

DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** * ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1389924000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 134/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. OBJETO: **Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) televisores** para atender demanda de todo o DETRAN/CE através de ADESÃO à ARP nº14/2024 do PE nº025/2023 da POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PRF de Brasília/DF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. 3.2 . Das Especificações e Quantitativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV LED 55", PROCESSADOR CRYSTAL 4K, ACESSO A INTERNET, WIRELESS, AUDIO ESTEREO, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, 02 ENTRADA USB, 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA HDMI EAR, ENTRADA LAN, BLOQUEIO DE CANAIS, CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO CONVERSOR TV DIGITAL INTEGRADO, ALIMENTACAO BIVOLT 110/220V, RESOLUCAO UHD 4K, CAIXA 1.0 UNIDADE - OBS: SMART TV LED 55. MARCA: PHILIPS – Modelo: 55PUG7019/78	Marca: PHILIPS – Modelo: 55PUG7019/78	55	R\$ 2.013,56	R\$ 110.745,80

. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 08012.040969/2025-52, Ata de Registro de Preços nº4/2024 do PE nº025/2023 da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PRF de Brasília/DF e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº14.133/2021 e art. 21 do Decreto Estadual nº35.476/23. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 110.745,80 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.782.313.1190.03.449052.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente DETRAN/CE e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CARLOS RENATO FIGUEREIDO DE CASTRO.

José Antônio de Sena Neto

DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 08012.095708/2024-99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/2025

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE. OBJETO: **Cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de ARATUBA/CE, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Suite NUP 08012.095708/2024-99, bem como no art. 184 da Lei Federal nº14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2027. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS : WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR- Superintendente DETRAN/CE; JOERLY RODRIGUES VICTOR- Prefeito de Aratuba/CE.

José Antônio de Sena Neto

DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** * ***

TERMO DE DÍVIDA Nº220/2025 NO PROCESSO NUP Nº08012.024544/2025-04

CREDOR: **MANOEL ENELIAS FILHO**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº08/2024 e em conformidade com o Parecer nº1471/2025 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida em face de MANOEL ENELIAS FILHO**, relativo ao resarcimento do valor descontado em folha, indevidamente, referente a falha no lançamento da justificativa de ponto em tempo hábil, das faltas dos dias 04, 13 e 16/12/2024. VALOR: R\$ 208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.7531200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

ORDENADOR DE DESPESAS

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº119, SÉRIE 3 NO XVII, que publicou o Contrato nº124/2025 que tem como contratada a empresa ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA. **Onde se lê:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ata de registro de preços nº2024/06570/SEPLAG, oriunda do pregão eletrônico nº2024/0004 nas condições estabelecidas no NUP 08012.058627/2025-99. **Leia-se:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ata de registro de preços nº2024/30570/SEPLAG, oriunda do pregão eletrônico nº2024/0004 nas condições estabelecidas no NUP 08012.058627/2025-99. Fortaleza/CE, 14 de julho de 2025.

José Antônio de Sena Neto

DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTEIRA SEMA Nº68/2025.

DISPÔNE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DA PEDRA DA RISCA DO MEIO.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ - SEMA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria, o Decreto nº33.170, de 29 de julho de 2019, que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº04/2015 publicada no DOE, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO a LEI Nº12.717, DE 05.09.97 (D.O. DE 23.09.97), que dispõe sobre a criação do Parque Estadual Marinho da Pedra da Risa do Meio, unidade de conservação pertencente ao Estado do Ceará, localizada no litoral do Município de Fortaleza, com a finalidade de assegurar integral proteção à flora, à fauna e às belezas cênicas deste ecossistema; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº32.537, que delega a competência de nomeação e composição dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação do estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria Nº312/2015, que dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor da Unidade de Conservação do Parque Estadual Marinho da Pedra da Risa do Meio no Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil no entorno da Parque Estadual Marinho da Pedra da Risa do Meio, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Marinho da Pedra da Risa do Meio, como instância consultiva, para o planejamento estratégico da Unidade.



Art.2º Os representantes dos Órgãos e Entidades Públicos serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os de Entidades não Governamentais, de acordo com seus respectivos estatutos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art. 3º O Conselho Consultivo da Unidade de Conservação da Parque Estadual Marinho da Pedra da Risa do Meio será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos públicos e Sociedade Civil (representantes de Entidades, Associações e Grupos Organizados de instituições que usam de forma indireta ou direta a Unidade, Organização Não Governamentais e Movimentos Socioambientais):

I - Instituições Governamentais

- a) 1(um) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Ceará – SEMA;
- b) 1(dois) representantes da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace);
- c) 1(dois) representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
- d) 1(dois) representantes da Universidade Federal do Ceará Instituto de Ciências do Mar – Labomar ;
- e) 1(dois) representantes da Secretaria do Turismo;
- f) 1(dois) representantes do Batalhão de Polícia Militar Ambiental;
- g) 1 (dois) representantes do Capitania dos Portos do Ceará - CPCE;

II - Sociedade Civil (representantes de Entidades, Associações e Grupos Organizados de instituições que usam de forma indireta ou direta a Unidade, Organização Não Governamentais e Movimentos Socioambientais):

- a) 2(dois) representantes da Escola de Mergulho Mar Do Ceará;
- b) 2(dois) representantes do Instituto Verdeluz ;
- c) 2(dois) representantes do Instituto Povo do Mar- IPOM;
- d) 2(dois) representantes da Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z 08 de Fortaleza;
- e) 2(dois) representantes da Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos - AQUASIS;
- f) 2(dois) representantes da Associação De Preservação Do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico, Educacional E Difusão Da Cultura De Aquiraz

- APREMACE;

- g) 2(dois) representantes da Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar - ABLM.

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Marinho da Pedra da Risa do Meio será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, que administra as Unidades de Conservação Estaduais, ou pelo (a) Orientador (a) de Célula e/ou Gestor (a) da Parque Estadual Marinho da Pedra da Risa do Meio, ou ainda por servidor designado pela Secretaria da SEMA, mediante Portaria para este fim.

Art. 4º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor do Parque Estadual Marinho da Pedra da Risa do Meio são fixados em Regimento Interno do conselho consultivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº69/2025 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA. Art. 2º A Comissão será composta por: I - Titular: ULISSES JOSE DE LAVOR ROLIM – Coordenador de Educação Ambiental, matrícula nº3000082x , que a Presidirá; Suplente: KARINE FÁTIMA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº30000706 - Assessora de Controle Interno e Ouvidoria. II - Titular: SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA – Orientador de Célula, matrícula nº30000854; Suplente: ELANE KAMILA CARVALHO CALADO, nº matrícula 30001451 - Assessora Jurídica. III - Titular: CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA – Articuladora, matrícula nº3000079X Suplente: MARCÍLIA MARQUES VIEIRA, matrícula nº30001052 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento. Parágrafo único. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº24/2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº70/2025.

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição do COMITÊ DE INTEGRIDADE, designada pela Portaria nº26/2025, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 2025, passando a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karyna Leal Ramos	30001281	DIREÇÃO SUPERIOR
João Cassimiro do Nascimento Neto	30001338	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Elane Kamila Carvalho Calado	30001451	ASSESSORIA JURÍDICA
Maik dos Santos Barbosa	30000471	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Karina Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Samara Hélida de Sousa Amaral	30001079	COORDENADORA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Marciila Marques Vieira	30001052	COMISSÃO DE ÉTICA

Art 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº26/2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº71/2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA– SEMA.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição do COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA, designada pela Portaria nº25/2025, publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2025, passando a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karyna Leal Ramos	30001281	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Karina Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Elane Kamila Carvalho Calado	30001451	ASSESSORIA JURÍDICA
Samara Hélida de Sousa Amaral	30001079	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Art 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias e demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº25/2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, de 01 julho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº72/2025.**INSTITUI COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA SEMA - CSPD, CONFORME ART. 7º DA LEI ESTADUAL Nº18.699/2024 NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº. 18.699/2024 que indica em seu art. 7º a necessidade desta Secretaria instituir, por ato próprio, seu Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da SEMA para estabelecer ações, procedimentos e desenvolver políticas internas, em âmbito setorial, necessários ao atendimento das normas definidas na Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais – PEPD e na Lei Federal n.º 13.709, de 2018, assim como monitorar o cumprimento das diretrizes e normas definidas, passando a ser composto pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karyna Leal Ramos	30001281	SEEXEC/PGI
Maik dos Santos Barbosa	30000471	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Karine Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Elane Kamila Carvalho Calado	30001451	ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º Designar como encarregado de dados um dos representantes indicados na composição do CSPD e sua substituta, a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karine Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
David Coutinho de Alencar Cortês	30001435	ORIENTADOR DE CÉLULA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, de 11 julho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA SEMA Nº73/2025.**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO – ARIE DO SÍTIO CURIÓ.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ - SEMA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria, o Decreto nº33.170, de 29 de julho de 2019, que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº04/2015 publicada no DOE, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº28.333, de 28 de julho de 2006, que dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico do Sítio Curió, no Distrito de Messejana, em Fortaleza, no Estado do Ceará, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº32.537, que delega a competência de nomeação e composição dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação do estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria SEMA Nº293, de 04 de novembro de 2015, que dispõe sobre A Criação do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico do Sítio Curió – ARIE do Sítio Curió, no Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil no entorno da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Sítio Curió, RESOLVE:

Art.1º- Fica Criado o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico do Sítio Curió - ARIE do Sítio Curió como instância consultiva, para o planejamento estratégico da Unidade, composto por representantes de Órgãos Governamentais e Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

Art.2º- Os representantes dos Órgãos e Entidades Públicos serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os de Entidades não Governamentais, de acordo com seus respectivos estatutos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros e seus Suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art.3º - O Conselho Gestor da Unidade de Conservação ARIE do Sítio Curió será composto pelo(a) Orientador(a) e ou Gestor(a) Presidente e pelos representantes dos seguintes Órgãos Públicos e Sociedade Civil:

I - Instituições Governamentais

- a) 1(um) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Ceará – SEMA;
- b) 1(um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará - SEMACE;
- c) 1(um) representante da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;
- d) 1(um) representante da Universidade Estadual do Ceará – UEC;
- e) 1(um) representante da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH;

II - Da Sociedade Civil, Associações e Grupos Organizados de Bairros Inseridos no Entorno da Unidade de Conservação da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Cambeba:

- a) 1(um) representante da ONG Fonte da Vida;
- b) 1(um) representante do Grupo Telles e Naturáqua;
- c) 1(um) representante da Livro Livre Curió Biblioteca Comunitária;
- d) 1(um) representante do Instituto Verdeluz;
- e) 1(um) representante da ONG União do Povo de Santa Edwiges;
- f) 1(um) representante do Complexo Social Mais Infância Curió.
- g) 1(um) representante da Rede PerifAtiva.

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Sítio Curió será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, que administra as Unidades de Conservação Estaduais, ou pelo (a) Orientador (a) de Célula e/ou Gestor (a) da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Sítio Curió, ou ainda por servidor designado pela Secretaria da SEMA, mediante Portaria para este fim.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº60/2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORATARIA SEMA Nº74/2025 - A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ - SEMA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria, o Decreto nº33.170, de 29 de julho de 2019, que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC. CONSIDERANDO o Art 5º do Decreto nº28.154, de 15 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a criação do Parque Estadual das Carnaúbas e dá outras providências, que diz: “ A Unidade de Conservação Estadual de Proteção Integral denominada Parque Estadual das Carnaúbas, contará com um Conselho Consultivo, com representação paritária, constituído por representantes de órgãos e entidades da administração estadual, por representantes da sociedade civil e das comunidades atingidas diretamente pela criação do aludida Unidade, sendo presidido pelo titular da Superintendência Estadual do Meio Ambiente



- SEMACE. CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho para formação do Conselho Gestor do Parque Estadual das Carnaúbas para fins de constituição do Conselho Gestor do Parque Estadual das Carnaúbas, cuja a previsão legal está na Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e o que dispõe o Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002, que trata dos Conselhos das Unidades de Conservação, como também o subsídio da Instrução Normativa nº04 de 01 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação dos Conselhos Gestores em Unidades de Conservação Estaduais. RESOLVE: Art. 1º – Designar os **INTEGRANTES** que constam no art. 2º deste Ato, inciso I a VI para compor o **Grupo de Trabalho** para formação do Conselho Gestor do Parque Estadual das Carnaúbas, localizado nos municípios de Granja e Viçosa do Ceará, estado do Ceará, não sendo remunerada a respectiva designação é considerada atividade de relevante interesse público. Art. 2º – Serão designados para o compor o Grupo de Trabalho para formação do Conselho Gestor do Parque Estadual das Carnaúbas, sob a coordenação de Tayanara Pereira Magalhães, Orientadora de Célula da Unidade de Conservação Parque Estadual das Carnaúbas. I – Das Instituições Públicas Governamentais: a) representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará – SEMA: TAYANARA PEREIRA MAGALHÃES – Orientadora de Célula da Unidade de Conservação PARQUE ESTADUAL DAS CARNAÚBAS, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA Matrícula: 30000900 ; PATRÍCIA JACAÚNA BARBOSA – Coordenadora da Coordenadoria de Biodiversidade, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA Matrícula: 30001036. CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA – Articuladora de Célula da Coordenadoria de Biodiversidade da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA Matrícula: 3000079X. ANDRÉA DE SOUSA MOREIRA - Orientadora de Célula de Conservação da Diversidade Biológica da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA - Matrícula 30000846. b) representantes da Prefeitura Municipal de Granja: Inês Regina Angelim Dias de Vasconcelos – Procuradora Geral Adjunta do Município de Granja. CPF: 433.868.063-68 Email: inesvasconcelos.dias@gmail.com Telefone: (88) 99714-3364 Ariana Martins de Assis- Subsecretária de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Sustentabilidade Ambiental. CPF: 998.202.343-87 Email: arianassis@hotmail.com Telefone: (88) 2221-0918 c) representantes da Prefeitura de Viçosa do Ceará: ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS, inscrito no CPF sob n.º 789.178.833-20, telefone (88) 9.9699.8404, e-mail seagri@vicosa.ce.gov.br JOÃO EVANGELISTA VIEIRA, inscrito no CPF sob n. 675.340.233-00, telefone (88) 9.9828.9335, e-mail seagri@vicosa.ce.gov.br. d) representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO: Margaret Muniz Silva (Titular) – Telefone: 88 9982-1920, e-mail: margareth.silva@icmbio.gov.br Raimundo Barbosa de Oliveira (Suplente) – Telefone: 88 9344-0380, e-mail: raimundo.oliveira@icmbio.gov.br e) representante da Universidade Estadual Vale do Acaraí: JOÃO BATISTA SILVA DO NASCIMENTO, aluno do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura/UVA, CPF: 060.774.973-39 - Telefone: (88) 9 9900-0741 – E-mail: jbbiologo2020@gmail.com.; f) representantes da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH: Francisco Hiago de Siqueira Gomes – Gerente Regional – (88) 9-9713-1745 / hiago.gomes@cogerh.com.br Adriana Kamylle Prado Pereira Guarani – Analista em Gestão dos Recursos Hídricos – (88) 9-9637-4592/ kamylle.prado@cogerh.com.br II – Da Sociedade Civil: a) representantes da ONG Associação Caatinga: Samuel Victor da Silva Portela E-mail: samuel@acaatinga.org.br Telefone: (85) 99919-9076 Gilson Miranda do Nascimento E-mail: gilson@acaatinga.org.br Telefone: (88) 98868-1867 Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA Nº75/2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA- SEMA.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição da COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, designada pela Portaria nº22/2025, publicada no Diário Oficial de 11 de março de 2025, passando a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karyna Leal Ramos	30001281	DIREÇÃO SUPERIOR
João Cassimiro do Nascimento Neto	30001338	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Maik dos Santos Barbosa	30000447	COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Karine Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Elane Kamila Carvalho Calado	30001451	ASSESSORIA JURÍDICA
Marcelia Marques Vieira	30001052	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

Art 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias e demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº22/2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, de 15 julho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº36/2025 PROCESSO Nº02054930/2022

DEVEDOR(A): ITAMARA LEANE NOBRE DIAS – CNPJ/CPF: 047.130.763-76; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Itamara Leane Nobre Dias – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202203021 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 20.000,00 em 14/05/2024. FUNDAMENTO FÁTICO: Descumpri a condicionante estabelecidas em licença ambiental (LAU nº282/2023- DICOP/ GECON), emitida pelo órgão competente. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 3º inciso II e Art. 66, inciso II do Decreto Federal nº6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: **Solicitação de parcelamento** realizada junto à Sema em 13/06/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 24.101,55; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 60X – R\$ 401,69; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 3,01) - R\$ 404,70. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Erica Cavalcante

ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº37/2025 PROCESSO Nº12053714/2021

DEVEDOR(A): JOSÉ DARLAN DANTAS PINHEIRO – CNPJ/CPF: 298.172.183-68; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: José Darlan Dantas Pinheiro – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202112151 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 10.000,00 em 17/12/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Desmatar a corte raso uma are de 9,76 há de vegetação nativa, em autorização da autoridade competente. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II e IV da Lei 9.605/98; Art. 3, II e VII Art. 52 do Decreto Federal nº6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: **Solicitação de parcelamento** realizada junto à Sema em 18/06/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 16.134,89; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 60X – R\$ 268,91; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 2,01) - R\$ 270,92. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a



primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o fórum da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o fórum originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Erica Cavalcante
ASSESSORIA ESPECIAL- ASSESP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº65/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** Fernanda Fernandes de Sousa Lima Teixeira, matrícula 000555-1-4; e Rosane Morais Falcão Queiroz, matrícula 000680-1-2, ocupantes do cargo de Gestor Ambiental desta Autarquia, a **viamarem** à Cidade de SÃO PAULO -SP., no período de 05 a 07 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participarem da III Conferência de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), num total de R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50 % (cinquenta por cento) no total de R\$ 1.394,92 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), num total geral de R\$ 1.766,90 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para cada uma, e passagem aérea, para a primeira, no trecho JUAZEIRO DO NORTE/SÃO PAULO/JUAZEIRO DO NORTE, no valor de R\$ 3.432,75 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), e para a segunda no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.628,83 (dois mil, seiscientos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total geral de R\$ 9.595,38 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea II, § 2º do art. 4º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA SEPA Nº35/2025 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de prestar serviços de apoio ao programa da secretaria estadual da proteção animal que fornece consultas, encoleiramento, vacinação, dentre outros serviços da proteção animal, concedendo-lhe diárias de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal – SEPA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025

Erich Douglas Moreira Chaves

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº35/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL (R\$)
							Nº	VALOR (R\$)	
1	SARAH FERRER DA COSTA E SILVA CPF 924.253.803-53	COORDENADOR-DNS-2	30001036	SENAIOR POMPEU, MOMBAÇA E CATARINA	15/07/2025 à 19/07/2025	II	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01
2	LETÍCIA SANTANA PARMA E SILVA CPF 035.457.543-08	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1	30000870	SENAIOR POMPEU, MOMBAÇA E CATARINA	15/07/2025 à 19/07/2025	II	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01
3	CLEITON BRASIL FEITOSA CPF 032.946.193-16	ARTICULADOR - DNS-3	3000082X	SENAIOR POMPEU, MOMBAÇA E CATARINA	15/07/2025 à 19/07/2025	II	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01
4	HERALDO DE MENDONÇA CÂMARA CPF 261.067.953-04	ARTICULADOR - DNS-3	30001060	SENAIOR POMPEU, MOMBAÇA E CATARINA	15/07/2025 à 19/07/2025	II	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01
TOTAL DAS DIÁRIAS								RS 2.480,04	
VALOR POR EXTERNO: DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS.									

*** * *** *

PORTARIA SEPA Nº36/2025 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de prestar serviços de apoio ao programa da secretaria estadual da proteção animal que fornece consultas, encoleiramento, vacinação, dentre outros serviços da proteção animal, concedendo-lhe diárias de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal – SEPA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025

Erich Douglas Moreira Chaves

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº36/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL (R\$)
							Nº	VALOR (R\$)	
1	THAIS CATARINNE UCHOA DE OLIVEIRA CPF 013.207.463-06	COORDENADOR-DNS-2	30000854	LAVRAS DA MANGABEIRA, ICÓ, ORÓS E QUIXELO	22/06/2025 à 25/06/2025	II	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23
TOTAL DAS DIÁRIAS									

VALOR POR EXTERNO: Quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos.

*** * *** *

PORTARIA SEPA Nº37/2025 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de prestar serviços de apoio ao programa da secretaria estadual da proteção animal que fornece consultas, encoleiramento, vacinação, dentre outros serviços da proteção animal, concedendo-lhe diárias de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal – SEPA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025

Erich Douglas Moreira Chaves

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº37/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL (R\$)
							Nº	VALOR (R\$)	
1	CASTELUCIA DE BRITO SILVA CPF 040.310.153-05	ORIENTADOR DE CÉLULA – DNS-3	30000250	RUSSAS E ARACATI	23/06/2025 à 24/06/2025	II	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67
TOTAL DAS DIÁRIAS									

VALOR POR EXTERNO: Duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista de Gestão Pública e de Analista de Planejamento e Orçamento, regulamentado pelo Edital nº 1 – SEPLAG/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2024, com Resultado Final divulgado por meio do Edital nº 10 – SEPLAG/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 2024, retificado pelo Edital nº 11 – SEPLAG/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 2024 e homologado por meio do Edital nº 12 – SEPLAG/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2025; Considerando a ordem de classificação do Edital nº 17 – SEPLAG/CE de Reclassificação, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de julho de 2025, RESOLVE CONVOCAR e NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Pública, criado pela Lei nº 13.659 de 20 de setembro de 2005 e o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento criado pela Lei nº 13.658 de 20 de setembro de 2005, pertencentes ao Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão – APG, com lotação na Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e na forma constante no Anexo II deste Ato, de acordo com o art 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Cargo 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – Área de atuação: Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA
10006681	AMANDA CARIOCA SILVA	4	Ampla
10001062	MARIANA BANHOS DE MENEZES FORTE	5	Ampla
10002867	LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	6	Ampla
10000353	EMMANUEL DE FREITAS JUNIOR	7	Ampla
	Candidato Subjudice		Ampla
10003498	ORLANDO CONSTANCIO GADELHA FILHO	9	Ampla
10004887	PITER ANDERSON SEVERINO DE JESUS	2	PP

Cargo 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – Área de atuação: Governança e Gestão Corporativa

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA
10004786	CLEDIANE RAPOSO SOUSA	4	Ampla
10001849	DANILO MATHEUS DA SILVA	6	Ampla
10006736	GABRIEL SIMOES E SOUZA	1	PP
10002925	LAZARO EMANUEL LIMA VERDE RODRIGUES	2	PP

Cargo 4: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – Área de Especialidade: Contabilidade

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA
10001048	FELIPE GONDIM MELO	2	Ampla
10004209	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	1	PP

Cargo 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – Área de atuação: Planejamento e Orçamento Orientados para Resultados

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA
10000554	DENISE MARIA ALBINO MELO	8	Ampla
10000094	CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS	9	Ampla
10000513	BRUNA TATHIANE QUEIROS ALVES	10	Ampla
10000445	RAFAEL PARAISO SOUTO MAIOR MALTA	11	Ampla
10004599	PEDRO PHILLIPP MOREIRA DE FARIA	13	Ampla
10002802	BRUNA KETHEY DA SILVA PEIXOTO	14	Ampla
10001941	FERNANDO JOSE UCHOA DE MORAIS NASCIMENTO	16	Ampla
	Candidato Subjudice		Ampla
10003828	CAMILA KAROLINE ARAUJO DA SILVA	18	Ampla
10001147	FRANCISCO JOSE MESQUITA MOREIRA	19	Ampla
10005235	MOISES BATISTA DOS SANTOS	4	PP
10001331	FRANCISCO VIANA DOS SANTOS	5	PP

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deste Ato deverá comparecer à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDEP), da Secretaria do Planejamento e Gestão, situada na Av Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba, em Fortaleza – Ce, a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, a fim de tratarem do procedimento relativo à Posse nos respectivos cargos efetivos, munidos dos seguintes documentos:

1) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no item 2 do Edital nº 001/2024, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 17 de abril de 2024, e suas retificações;

CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – CONTABILIDADE PÚBLICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG, CNH, Carteira de Registro de Conselho de Classe);

3) Na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal;

4) Original e cópia autenticada do Título Eleitoral e Certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

5) Original e cópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

6) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas;

7) Original e cópia autenticada comprovante de residência atualizado;

8) Original e cópia autenticada CPF e PIS/PASEP;

9) Comprovante de Titularidade de conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco do Bradesco (se já possuir conta);

10) Original e cópia autenticada Certidão de Casamento/União Estável, se houver;

11) Original e cópia autenticada Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;

12) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge com dados, até a data da posse;

13) Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará;



FSC® C126031

- 14) Apresentar certidões negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal) e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há 90 dias.
- 15) Certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br);
- 16) Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica emitido por meio do GOV.BR/REDESIM
- Agendamento na Receita: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
- REDESIM: <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>
- 17) Declaração de que não participa da Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceitu o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974;
- 18) Declaração do interessado de que não ocupa outro cargo ou exerce função ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma jugada lícita pelo órgão competente;
- 19) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso;
- 20) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, (Exercício 2024 e 2025);
- 21) Curriculo atualizado;
- 22) Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela COPEM, após perícia médica);
- 23) Apresentar ficha cadastral devidamente preenchida conforme modelo fornecido pela CGDEP/CEGEP.
- 24) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- O Candidato será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada, e retornará à Célula de Gestão de Pessoas da SEPLAG para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.
- A realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, 60822-500.
- a) Hemograma Completo, com plaquetas;
- b) Glicemía em jejum;
- c) Ureia e Creatinina;
- d) TGO e TGP;
- e) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- f) Raio X do tórax em PA e perfil, com Laudo;
- g) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- h) Sumário de Urina;
- i) Ácido úrico;
- j) Audiometria;
- l) Eletroencefalograma com Laudo;
- m) Eletrocardiograma com Laudo;
- n) Exame Psiquiátrico;

Além dos exames acima solicitados, outros exames, bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões, conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

*** *** ***

PORTARIA Nº339/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 30001.008831/2025-47 –NUP e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** do servidor público **ANTÔNIO EDSON BRANDÃO**, matrícula nº47988217, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, autorizada pela portaria nº158/2025, datada de 25/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/02/2025, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do município de Acaraú, com resarcimento para a origem, a partir de 11/06/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº340/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 31032.004958/2025-92, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, Professor, matrícula nº006847-1-6, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação do Município de Guaraciaba do Norte, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº427/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 46001.006119/2025-43, RESOLVE, com fundamento no art.º9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº427/2025, 16 DE JULHO DE 2025

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	I/1	I/2	03/06/2025
TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	I/1	I/2	23/06/2025

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº427/2025, 16 DE JULHO DE 2025

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
FERNANDA SALLES DE OLIVEIRA PESSOA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/4	H/5	20/06/2025

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/2025
NUP: 46001.006591/2025-86 – SACC: 1365053 – IG: 1390698

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **LUIZ ALEXANDRE MOREIRA BARROS**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº14.133/2021, no Contrato de Empréstimo nº5516-OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1 Alterar o Item 5.2 da Cláusula V - Dos Termos Aditivos e Das Correções, que trata do reajuste contratual. 1.1.2 Alterar a Cláusula VII - Do Pagamento, que trata sobre a apresentação e atesto do Relatório Mensal de atividades do contratado. 1.1.3 Alterar a Cláusula IX – Da Administração do Projeto, que trata sobre a indicação de responsáveis pela coordenação das atividades, aceitação e aprovação dos relatórios referentes aos Produtos Entregáveis concluídos, bem como o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Originais não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 15/07/2025; SIGNATÁRIOS: Antônio Roziano Ponte Linhares Secretário de Planejamento e Gestão, em substituição e Luiz Alexandre Moreira Barros Consultoria Individual CONTRATADO.

Gilton de Abreu Silva

CONSULTOR INDIVIDUAL - ASSESSOR JURÍDICO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEARIA N°036/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES, aos SERVIDORES relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de AGOSTO de 2025, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°036/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	40
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	40
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	40
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	40
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003623.1.X	A	40
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	40
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	40
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	40
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	40/40
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	40
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	40
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	40
MARILENE MARIA SILVA MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	40
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	169957.1.1	A	40
REGINA CLAUDIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003684.1.5	A	40
REJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001440.1.0	A	40
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	40
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	40
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	40
JESSICA LIMA DE SOUSA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300016.2.1	E	40

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°158/2024/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°158/2024/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA EPP/CNPJ-MF: 15.589.293/0001-61**; V - ENDEREÇO: Rua 1060, 35 A, Conjunto Ceará, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO nº 001/2025/ISSEC, firmado ao CONTRATO nº158/2024/ISSEC, tem como fundamento os preceitos do Direito Público e da Lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores, estando vinculado ao Processo de NUP 46042.019601/2025-67, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração dos valores contratuais firmados, tendo em vista o reajuste da Ata de Registro de Preços nº 2024/18838/SEPLAG, já devidamente publicado no Diário Oficial; IX - VALOR GLOBAL: A partir da assinatura deste Termo Aditivo nº001/2025/ISSEC, o ‘botijão de gás 13.0 quilograma, gás, liquefeito de petróleo – GLP’ passará a ter como valor unitário: R\$ 104,55 (cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), resultando no valor global: R\$ 2.300,10 (dois mil e trezentos reais e dez centavos), tendo em vista que restam 22 (vinte e dois) botijões a solicitar; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 158/2024/ISSEC que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, em 15 de Julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e FRANÇA PINTO & CIA LTDA EPP; neste Ato representada por Paulo Afonso França Pinto/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 059/2025/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00**, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o tratamento com o medicamento Pembrrolizumabe 200 mg IV a cada 3 semanas, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº46042.006782/2025-61 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/04822, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.006782/2025-61 o Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01-Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01-Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 02 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/ Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampai/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

